



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Arquitetura, Engenharia e Desenvolvimento Urbano, com fornecimento de mão de obra qualificada, para fins de elaboração de relatório de diagnóstico, desmembramento, remembramento, averbação de imóveis, levantamento topográfico, atualização e manutenção de cadastramento/recadastramento imobiliário, elaboração de estudo de viabilidade técnica, avaliação de bens imóveis para venda e/ou aluguel, elaboração de sondagem geotécnica, levantamento planialtimétrico, georreferenciamento, avaliações através de fotogrametria, serviços que deverão ser realizados em áreas de interesse da CODISE, incluindo as que forem objeto de deliberação do Programa de Desenvolvimento Industrial- PSDI, conforme orientações constantes neste Projeto Básico.

2. OBJETIVOS

Este projeto tem por finalidade:

Fornecer dados e informações necessárias aos licitantes que tenham interesse em participar do certame licitatório, bem como estabelecer as obrigações e responsabilidades da empresa CONTRATADA;

Orientar a contratação de empresa especializada para empresa especializada na prestação de serviços continuados de Arquitetura, Engenharia e Desenvolvimento Urbano, com fornecimento de mão de obra qualificada, para fins de elaboração de relatório de diagnóstico, desmembramento, remembramento, averbação de imóveis, levantamento topográfico, atualização e manutenção de cadastramento/recadastramento imobiliário, elaboração de estudo de viabilidade técnica para novos empreendimentos, avaliação de bens imóveis para venda e/ou aluguel, elaboração de sondagem geotécnica, levantamento planialtimétrico,



georreferenciamento, avaliações através de fotogrametria, serviços que deverão ser realizados em áreas de interesse da CODISE, incluindo as que forem objeto de deliberação do Programa de Desenvolvimento Industrial- PSDI, conforme orientações constantes neste Projeto Básico, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Projeto e demais documentos que compõem o processo licitatório.

A execução dos serviços deve obedecer a todas as normas técnicas vigentes e exigíveis pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas pertinentes, regulamentadas por Órgãos oficiais.

3. JUSTIFICATIVA

A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE - CODISE nos Núcleos e Distritos Industriais e demais áreas de interesse desta Companhia, visando o crescimento econômico regional, materializado na execução da política de desenvolvimento da atividade empresarial, e na consecução de ações nas áreas do turismo e da ciência e tecnologia, utilizando as potencialidades territoriais e expansão de empreendimentos, fomentando o desenvolvimento empresarial e socioeconômico do estado, promovendo inovação e descentralização produtiva nos territórios.

O Estado de Sergipe, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC e de sua vinculada, a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe – CODISE, almeja o desenvolvimento de Distrito(s) Industrial, de Serviços e de Logística nas áreas industriais, considerando o enorme potencial para o crescimento efetivo das atividades industriais.



Diante dessa necessidade e considerando que a Administração pública dispõe em seus quadros funcionais, com reduzido número de profissionais especializados para o desempenho de atividades de avaliação da infraestrutura física e das instalações e demais serviços aqui elencados, entendemos ser necessária e imprescindível a contratação objetivada.

Considerando o Princípio da Eficiência, visando o equilíbrio entre os meios e os fins do atos administrativos, a Administração Pública deve prezar pelo viés mais eficiente na busca do melhor resultado, do ponto de vista quantitativo e qualitativo. Diante disso, é que se justifica o agrupamento dos itens a serem contratados, visto possuírem a mesma natureza, e guardarem relação direta entre si, não comprometendo a competitividade do certame, princípio imprescindível e essencial da licitação.

Buscando a redução nos valores dos serviços, face a impossibilidade de seu dimensionamento preciso, e mirando na obtenção da proposta mais vantajosa, será considerado o **menor valor mensal pela mão de obra a ser ofertada**.

4. MÃO DE OBRA TÉCNICA A SER UTILIZADA:

4.1. Os serviços serão executados por uma equipe de profissionais que será composta por:

DESCRIÇÃO	QUANT
	.
Engenheiro civil de obra sênior com encargos complementares	01
Engenheiro civil pleno com encargos complementares	03
Arquiteto sênior com encargos complementares	01
Arquiteto júnior com encargos complementares	03
Coordenador / gerente com encargos complementares	05
Equipe de topografia	02
Auxiliar técnico / assistente de engenharia com encargos complementares	06
Desenhista projetista com encargos complementares	06



Auxiliar de escritório com encargos complementares	06
Motorista com encargos complementares	02
Técnico em Sondagem com encargos complementares	02

4.1.1. A Contratada deverá estruturar sua equipe de trabalho por profissionais formalmente designados para desenvolver as atividades, durante a execução dos serviços elencados nesse projeto básico, sendo de sua responsabilidade o provimento de todos os meios necessários à execução dos serviços previstos neste Projeto Básico, em consonância com o estabelecido na sua Proposta de Preços.

4.1.2. Os serviços deverão ser prestados mediante a utilização de equipe técnica multidisciplinar composta de profissionais plenamente qualificados, em condições de interagir com o nível gerencial da CODISE, com condições técnicas e/ou administrativas para contribuir criticamente com as tarefas;

4.1.3. A equipe técnica deverá prestar os serviços no escritório da empresa contratada no local da execução dos serviços, a qual deverá dispor de infraestrutura adequada à plena execução das atividades previstas neste Projeto Básico. Todos os custos decorrentes dessa estrutura, inclusive despesas operacionais, administrativas e logísticas, correrão por conta exclusiva da Contratada, não sendo admitida qualquer cobrança adicional à Contratante a esse título.

4.1.4. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados mensais, cuja realização se dá por meio da atuação de profissionais qualificados, não se caracterizando, contudo, como contratação de mão de obra. A força de trabalho empregada constitui apenas o meio necessário à consecução do objeto contratado, permanecendo sob a integral responsabilidade da Contratada a gestão, direção e organização de sua equipe. Dessa forma, afasta-se qualquer interpretação de que a presente contratação configure fornecimento ou cessão de mão de obra, tratando-se, exclusivamente, de prestação de serviços de engenharia.



4.1.4.1. A contratada manterá escritório local em Aracaju/SE, a partir do 15º (décimo quinto) dia após a assinatura do contrato, e durante toda vigência contratual, com toda a equipe técnica exigida e deverá contar com a utilização de equipamentos e recursos tecnológicos compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, notadamente o uso da informática, através de recursos computacionais físicos e lógicos, tais como, computadores de última geração, acesso à Internet, impressoras de alta qualidade de impressão, para os relatórios e demais documentos produzidos para a CODISE.

4.2. Atribuições:

a) Engenheiro:

- Efetuar a fiscalização de obras e serviços;
- Elaborar projetos;
- Gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica.
- Coleta de dados, estudo, planejamento, anteprojeto, projeto, detalhamento, dimensionamento e especificação.
- Estudo de viabilidade técnico-econômica e ambiental.
- Assistência, assessoria, consultoria.
- Direção de obra ou serviço técnico.
- Vistoria, perícia, inspeção, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria, arbitragem.
- Desempenho de cargo ou função técnica.
- Treinamento, ensino, pesquisa, desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica, extensão.
- Elaboração de orçamento.
- Padronização, mensuração, controle de qualidade.



- Fiscalização de obra ou serviço técnico.

b) Arquiteto:

- Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- Assistência técnica, assessoria e consultoria;
- Direção de obras e de serviço técnico;
- Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Elaboração de projeto de arquitetura e urbanismo;
- Elaboração de planos diretores industriais;
- Elaboração de orçamento;
- Coordenação das técnicas dos trabalhos;
- Compatibilização de projetos.

c) Equipe de Topografia:

- Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos;
- Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros;
- Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos;
- Elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas;



- Promover o aferimento dos instrumentos utilizados;
- Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos;
- Realizar cálculos topográficos e desenhos;
- Elaborar e analisam documentos cartográficos;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades inerentes à sua função;
- Implantação de marcos, Coordenadas, Poligonais, Cotas; Trabalhos de medição;
- Cadastro e Projeto (Cadernetas Completas e Reduzidas, Poligonais, Irradiações, Áreas, Seções, Volumes, Perfis, Greide, Traçados Verticais e Horizontais);
- Executar outras atividades correlatas.

d) Técnico em Sondagem:

- Executar controle tecnológico de materiais e solos;
- Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras;
- Executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios;
- Elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio.

e) Auxiliar técnico / assistente de engenharia:

- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- Fiscalizar e acompanhar as instruções e execução de obras em vias e logradouros públicos, registrando e cadastrando as ocorrências;



- Controlar e arquivar a documentação para efeitos de fiscalização em obra;
- Controlar a entregas da área de suprimento;
- Liderança no canteiro de obras;
- Observar os operários em suas funções;
- Controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho);
- Orientar sobre especificações, fluxo e movimentação dos materiais e equipamentos;
- Administrar os cronogramas;
- Executar outras tarefas correlatas.

f) Coordenador gerente:

- Medições, Adequações, Projeções, Planejamento, Relatório, Projetos, coordenação e apoio de equipes de topografia;
- Diário de serviços e planejamentos;
- Gerenciamento e suporte técnico;
- Levantamento de custos;
- Orientar e executar atividades especializadas envolvendo serviços auxiliares;
- Executar levantamentos básicos e cadastrais;
- Emissão de relatório mensal para acompanhamento, planejamento e produtividade dos trabalhos.
- Executar outras tarefas correlatas.

g) Auxiliar de escritório:

- Realizar serviços burocráticos diversos;
- Preencher formulários e documentos padronizados, obedecendo instruções detalhadas para atender rotinas administrativas diversas;
- Arquivar e reproduzir, quando solicitado, os documentos arquivados;
- Receber e efetuar ligações telefônicas, dando recados ou prestando informações, quando autorizado pelos Encarregados;



Efetuar controles simples e levantamento de dados mediante consulta a arquivos, listagens e fichários, obedecendo a instruções detalhadas;

- Preparar requisições de materiais, bem como controlar o material de expediente utilizado;
- Executar outras tarefas correlatas.

h) Desenhista Projetista:

- Auxiliam arquitetos e engenheiros no desenvolvimento e na coordenação de projetos de construção civil e arquitetura.

a) Descrição detalhada:

- Elaborar e interpretar esboços de plantas topográficas, cartográficas e outros, conforme normas técnicas.
- Submeter os esboços elaborados à apreciação superior.
- Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos.
- Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades.
- Proceder levantamentos e medições de edificações, ambientes e locações, para posterior execução dos desenhos.
- Proceder às reduções e ampliações de desenhos, baseando-se em desenhos já executados.
- Executar desenhos baseando-se em croquis ou originais para permitir a preparação de plotagem e outros processos de reprodução.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

i) Motorista:

- Realizar o transporte de colaboradores;
- Transportar encomendas;

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS



5.1. Os serviços compreendem:

ITEM	SERVIÇOS
5.2	OBTENÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
5.3	ELABORAÇÃO DE CADASTRO FÍSICO E DOMINIAL PARA DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO E AVERBAÇÃO DE IMÓVEIS DA CODISE, VINCULADAS E OUTRAS DE SEU INTERESSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, CARTÓRIOS E OUTROS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO.
5.4	RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, COMPATIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO
5.5	AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA VENDA/ALUGUEL
5.6	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS
5.7	TOPOGRAFIA E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS, COM AVALIAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, EM OBRAS E PROJETOS A CARGO DA CODISE, VINCULADAS E OUTRAS DE SEU INTERESSE
5.8	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
5.9	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
5.10	ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA SERGIPANO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – PSDI
5.11	ELABORAÇÃO DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA
5.12	USUCAPIÃO
5.13	ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS
5.14	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIAMENTO, AVALIAÇÕES ATRAVÉS DE FOTOGRAMETRIA DE IMÓVEIS DA CODISE,



VINCULADAS E DE SEU INTERESSE

5.2. OBTENÇÃO DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

5.2.1 Obtenção da certidão de inteiro teor de cada imóvel, junto ao cartório de registro de imóveis, visando subsidiar todo o trabalho.

5.2.2 Os custos referentes a obtenção do documento correrão por parte da contratada.

5.3 ELABORAÇÃO DE CADASTRO FÍSICO E DOMINIAL PARA DESMEMBRAMENTO, REMEMBRAMENTO E AVERBAÇÃO DE IMÓVEIS DA CODISE, VINCULADAS E OUTRAS DE SEU INTERESSE, JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, CARTÓRIOS E OUTROS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- Cumprir na totalidade as obrigações contratuais, executando os serviços sempre em regime de entendimento com a CODISE, comprometendo-se a dirimir toda e qualquer dúvida quando solicitada esclarecimento por parte da fiscalização;
- As dúvidas quanto a execução dos projetos, mesmo que surjam após o término da vigência do contrato, deverão ser dirimidas de imediato pela empresa, assim que solicitada pela CODISE;
- Correrão por conta e ordem da empresa todos os encargos e impostos incidentes, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, responsabilizando-se perante a CODISE e a terceiros pela cobertura dos riscos e de todos os ônus resultantes da execução deste serviços;
- Na eventualidade de ser necessária a substituição de Responsável Técnico, alocar técnico com, no mínimo, a mesma característica de formação e de



experiência apresentada anteriormente, mediante aprovação prévia da CODISE

5.3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem realizados constarão da elaboração de:

- Cadastro físico e dominial para o desmembramento/remembramento dos imóveis junto aos órgãos envolvidos;
- Levantamento Topográfico Geodésico (DATUM SIRGAS 2000) e Planialtimétrico dos imóveis a ser objeto de desmembramento/remembramento com memoriais descritivos;
- Execução dos projetos contendo, situação escriturada, situação intermediária e situação atual;
- Planta detalhada, em escala apropriada apresentando as confrontações, recolhimento de assinatura dos confrontantes, se for o caso;
- Apresentação de projetos e demais documentos necessários aos órgãos envolvidos para a regularização do desmembramento/remembramento;
- Aprovação do desmembramento/remembramento, junto aos órgãos envolvidos;
- Levantamento dominial dos imóveis a serem desapropriados;
- Apresentação da A.R.T. dos projetos e trabalhos executados;

5.3.2 CADASTRO FÍSICO:

Deverá conter:

Dados de Identificação do proprietário:

- Nome completo;
- Endereço residencial completo, telefone e Ponto de referência;
- Documentos (RG, CPF, dentre outros);
- Informações de Inscrição Municipal e Registro no Cartório de Imóveis;
- Dados do imóvel:



- Área do terreno (Total, a desmembrar, remanescente e remembramento, se for o caso);
- Observações, quando necessário;
- Averbação, quando necessário;
- Identificação do Cadastro com nome do projeto, obra, revisão, data, escala e número;
- Deverão ser apresentados em tamanho A3 (297mm X 420mm).

5.3.3 CADASTRO DOMINIAL:

Deverá conter os seguintes documentos:

- Registro do imóvel no Cartório registro Geral de Imóveis;
- Escritura de Compra e venda (no caso de Propriedade);
- IPTU e/ou Certidão Municipal do Imóvel;

5.3.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Estão previstas as seguintes etapas a serem cumpridas pela empresa:

- Os desenhos deverão ser desenvolvidos em ambiente CAD e entregues em 01 via expressa em papel sulfite devidamente assinada e, 01 via em mídia digital em extensão DWG E PLT;
- Memoriais, relatórios deverão ser apresentados em 01 via impressa em formato A4, devidamente encadernadas, e 01 em mídia digital, sendo documentos de texto em extensão DOC e planilhas em extensão XLS, referentes aos aplicativos MS Word e MS Excel, respectivamente. Deverão ser apresentados, também, em formato PDF;
- Todo material para análise e aprovação da CODISE deverá ser apresentado em 01 via impressa;
- O projeto deverá atender as normas, especificações e métodos da ABNT, assim como todas as recomendações e exigências da Legislação das Prefeituras, Órgãos Estaduais, Federais, CREA, Cartórios, dentre outros.



5.4. RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO, COMPATIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E MEMORIAL DESCRITIVO

O critério utilizado para elaboração dos Relatórios de Diagnóstico deve ser baseado na análise do risco oferecido aos usuários, ao meio ambiente e ao patrimônio, diante das condições técnicas, de uso, operação e manutenção da edificação, bem como da natureza da exposição ambiental.

A metodologia a ser empregada para elaboração dos Relatórios de Diagnóstico consiste em:

Verificação da documentação administrativa, técnica, de manutenção e operação da edificação. A relação de documentos pode ser solicitada em cópia para análise da CONTRATADA, entretanto, alguns itens poderão ser apenas conferidos quanto à sua existência e condições de ordem de arquivamento no imóvel.

Obtenção de informações dos usuários, equipe técnica e gestores dos órgãos, visando à coleta do maior número possível de informações para o desenvolvimento dos estudos que resultarão no Relatório de Diagnóstico.

Execução de vistorias na infraestrutura física e instalações prediais dos imóveis, que sejam de propriedade da CODISE, emitindo relatório de diagnóstico de cada unidade.

A CONTRATADA deve consignar no relatório as medidas de correção e melhoria da edificação, de modo que, a CODISE possa obter um diagnóstico real de cada unidade.

Os Relatórios deverão ser elaborados tendo como referência as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações e legislações vigentes.

Toda a documentação referente aos relatórios elaborados deverá ser entregue à CONTRATANTE em forma impressa (uma via) e em mídia (CD-ROM ou DVD) passando, após recebimento e aceite do objeto contratado, todas as informações inclusas neste serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE.



Todas as etapas de realização dos serviços desenvolvidas pela CONTRATADA estarão sujeiras ao acompanhamento, supervisão, orientação, e aceitação pela Administração a partir da data expressa na Ordem de Serviço para início da execução dos serviços.

As informações contidas nos Relatórios serão de inteira e total responsabilidade da empresa responsável pela avaliação "in loco", quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados.

A CONTRATADA entregará, para cada imóvel levantado, pasta, identificada com etiqueta autoadesiva, contendo o número do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e o endereço completo do imóvel.

Cada Pasta Cadastral deverá conter, no que couber:

- Certidão de Registro do Imóvel - Inteiro Teor;
- Levantamento cadastral contendo todo o jogo de arquitetura: Planta baixa, cortes, fachadas, dentre outros;
- Ficha cadastral e relatório referentes ao imóvel - BCI/BCL;
- Avaliação do imóvel (caso existente deverá ser atualizada);
- Memorial fotográfico;
- Relatório de diagnóstico da edificação;
- CD-ROM ou DVD com arquivos magnéticos das peças técnicas elaboradas;

5.5. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA VENDA E/OU ALUGUEL

5.5.1 A avaliação deverá ser apresentada em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital, inclusive fotografias, devendo no Laudo conter, no mínimo as informações abaixo relacionadas:

- Identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho;
- Objetivo da avaliação;



- Identificação e caracterização do bem avaliado, com identificação do endereço completo, proprietário(s), cartório de registro (livro, folhas e dentre outros), outros documentos solicitados;
- Indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
- Vistoria do imóvel;
- Pesquisa de mercado;
- Tratamento dos dados coletados.
- Montagem e validação do modelo estatístico ou equivalente;
- Especificação da avaliação;
- Resultado da avaliação e sua data de referência;
- Qualificação legal completa e assinatura dos profissionais responsáveis pela avaliação;
- Local e data do laudo
- Outras exigências previstas na NBR 14653

5.5.2 Deverá a empresa:

Elaborar os laudos de avaliação de acordo com o item 5.5.1 e seus sub-itens;

Fornecer a ART do serviço;

Efetuar as correções indicadas pela CODISE

O Prazo para cada laudo é de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do serviço.

5.6 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS:

Deverão ser feitos desenhos in loco dos croquis que representam as plantas baixas das edificações, geograficamente localizadas nos terrenos, para atualização e complementação das bases cartográficas existentes, atualização e complementação dos arquivos de imagens existentes e atualização e



complementação de Cadastros Técnicos existentes ou criação destes cadastros, caso não existam;

Os croquis dos imóveis deverão ser digitalizados e fornecidos em sistema operacional do AutoCAD formato dwg;

5.7 TOPOGRAFIA E CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS A SEREM DESAPROPRIADOS, COM AVALIAÇÕES TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, EM OBRAS E PROJETOS A CARGO DA CODISE, VINCULADAS E/OU OUTRAS DE SEU INTERESSE.

5.7.1- ESCOPO DO TRABALHO:

Os serviços a serem realizados constarão da elaboração de:

- Planta de localização na escala 1:5000, destacando cada imóvel;
- Planta de situação, na escala 1:250,
- Levantamento cadastrais, na escala 1:50 ou 1:100;
- Memorial descritivo com indicação de todos confrontantes e Georreferenciamento, utilizando DATUM H:SIRGAS 2000, de todos os vértices da poligonal da propriedade;
- Pesquisa de situação fundiária;
- Laudo Técnico de Avaliação de imóveis;
- Levantamento de Documentação Legal;
- Pesquisa de situação fundiária nos cadastros existentes (Prefeitura, INCRA, SPU, etc) e cartórios de registro de imóveis;
- Relatório fotográfico, no mínimo seis fotos de cada imóvel sendo, uma da fachada completa com o número do imóvel e as demais mostrando: tipo de revestimento das paredes e piso (internamente e externamente), cobertura, esquadrias, detalhes de banheiro, cozinha, área de serviço, fruteiras, etc.;



- Orçamento detalhado das benfeitorias do imóvel com a apresentação da memória de cálculo dos quantitativos. Deverão ser usados os preços unitários do Sistema ORSE da CEHOP, para edificações e SICRO/SINAPI para obras rodoviárias. Caso não exista algum preço no sistema será necessário à apresentação da composição do mesmo;
- Mapa de toda a área de atuação de cada projeto com a localização dos imóveis (indicados com o número de testada) cujos laudos serão elaborados e seus vizinhos, georreferenciados, contendo o nome das ruas e a indicação do norte magnético;

As avaliações deverão obedecer a NBR 14.653-1 e 14.653-2.

Para as edificações deverá ser adotado o Método da quantificação do custo.

Para o cálculo do valor dos terrenos será aplicada a inferência estatística. A amostra deve conter todos os dados dos imóveis coletados (obs.: endereçamento de fácil localização) e da fonte de informação. No relatório deverá constar as características do modelo encontrado (equação, significância, intervalo de confiança, correlação, coeficiente de determinação, normalidade, tabela de resíduos, Durbin-Watson, etc.), explicação do significado de cada variável, com grau de fundamentação e precisão II, no mínimo.

Na avaliação de áreas deverá ser considerado o valor de benfeitorias que não são edificações, tais como, cercas, gramíneas, árvores frutíferas e/ou plantações.

5.7.2 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA:

- ⇒ Disponibilizar equipe para a execução dos trabalhos, incluindo transporte e alimentação;

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br
☎ (0xx79)3218-1000



- ⇒ Elaboração do trabalho seguindo a orientação da fiscalização da CODISE;
- ⇒ Entregar à CODISE o laudo de avaliação de cada imóvel encadernado, em duas vias impressas em papel sulfite e uma via em meio digital, obedecendo aos modelos fornecidos pela fiscalização da CODISE;
- ⇒ Na capa de cada laudo deverá estar destacado o nome do ocupante, endereço completo do imóvel e o objetivo da avaliação;
- ⇒ Disponibilizar equipe de topografia com equipamentos necessários para a elaboração dos trabalhos de georreferenciamento e levantamento de áreas;
- ⇒ Disponibilizar veículo para o deslocamento do pessoal;
- ⇒ Disponibilizar equipamentos de escritório para a execução dos trabalhos;
- ⇒ Os trabalhos de avaliação deverão ser executados por profissionais especialistas em Avaliações e Perícias de Engenharia, devidamente comprovados;
- ⇒ Os trabalhos deverão vir acompanhados das respectivas ART's;
- ⇒ Os trabalhos de mapa deverão ser apresentados em duas vias, devidamente dobradas no tamanho de papel A-4, impressa em papel sulfite, e 01 via em meio digital, gravados em CD-ROM;
- ⇒ O banco de dados será entregue em duas vias, impressas em papel sulfite, e uma em meio digital.

A empresa deverá adotar a configuração de penas nas da tabela abaixo quando da elaboração de desenhos utilizando o software AUTOCAD:

COR	WIDTH	PENA Nº
1	0.2	7
2	0.1	7
3	0.1	7
4	0.4	7
5	0.6	7
6	0.3	7
7	0.2	7
9	0.3	9
10	0.3	1
30	0.2	30



94	0.2	94
----	-----	----

- O primeiro trabalho a ser apresentado é o mapa geral;
- A entrega dos trabalhos deve obedecer a um cronograma elaborado junto com a fiscalização do contrato.

5.8. SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Os serviços abrangerão:

- a) Verificação da efetividade da gestão da qualidade técnica e ambiental das obras;
- b) Medição e avaliação dos serviços e obras de engenharia e meio ambiente;
- c) Monitoramento da implementação das medidas de proteção ambiental;
- d) Assessoramento da CODISE em todas as questões técnicas atinentes.

5.8.1. A CONTRATADA deverá:

Elaborar o plano de ataque da fiscalização;

Inspecionar sistematicamente o objeto designado pela CODISE em sua ordem de serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes à fiscalização contratual, havendo custos dessas contratações de terceiros transcorrerão sem ônus a CODISE;

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo: projetos, caderno de encargos, especificações técnicas de materiais e serviços, orçamentos, medições, cronogramas físicos-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos,



caderneta ou livro de ocorrências, correspondências, relatórios, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, aprovar projeto como construído (as built), termos de recebimento provisório e definitivo e outros pertinentes ao acompanhamento da execução contratual;

Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiros de serviço apresentados pela construtora no início dos trabalhos.

Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado, dos serviços e obras, a serem apresentados pela construtora no início dos trabalhos.

Obter da construtora o manual da qualidade, quando for o caso, contendo o sistema de qualidade e verificar a sua efetiva utilização;

Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Solucionar dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da construtora com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CODISE;

Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de



proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados;

Verificar ou atestar as respectivas medições dos serviços executados, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo.

Disponibilizar para as instâncias superiores, mensalmente, relatórios constando informações de cada obra ou serviço;

Paralisar e/ou solicitar a reparação de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela construtora e admitida no caderno de encargos e/ou especificações técnicas dos materiais e serviços, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos no caderno de encargos e/ou especificações técnicas;

Verificar e aprovar os relatórios ou registros periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados pela contratada, em conformidade com os padrões exigidos nas normas técnicas;

Solicitar a substituição de qualquer funcionário da construtora que embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Solicitar, formalmente, a construtora, nos eventuais aditivos e paralizações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, forma juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária, em tempo hábil, para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis dos mesmos.



Solicitar a instância superior, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes, nas decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

Comunicar as instâncias superiores qualquer infração cometida pela construtora, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Verificar e aprovar desenhos “como construído” elaborados pela construtora, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados;

Receber, provisoriamente, a obra ou serviço, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Preparar e organizar a documentação de sua competência que consta nesse termo;

Providenciar, em relação aos serviços prestados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço: Anotação de responsabilidade técnica (ART), e o competente registro no INSS, bem como entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e FGTS nos termos da legislação em vigor;

Recrutar e empregar pessoal devidamente habilitado na execução dos serviços, responsabilizando-se, integralmente, pelo cumprimento das leis trabalhistas, da previdência social e da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho, bem como denominando e qualificando os profissionais diretamente responsáveis pelas equipes especializadas de trabalho;

Obter, por seus meios próprios, as informações necessárias para a correta execução dos trabalhos, inclusive eventuais consultas a órgãos públicos, empresas privadas e profissionais ou quaisquer outros tipos de prospecção de projetos e dados necessários à correta execução dos serviços previstos nas especificações;

Realizar os serviços em rigorosa observância aos projetos de arquitetura e complementares, fornecidos pela CODISE, bem como em estrita obediência às



prescrições e exigências contidas no caderno de encargos, editais, legislação e regulamentos aplicáveis.

Não solicitar alterações, sem prévia autorização prévia da CODISE, nas plantas, detalhes e especificações fornecidas.

Considerar como parte integrante dos projetos todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações que não constem dos desenhos;

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

Em caso de divergência entre caderno de encargos e as pranchas de desenho, prevalecerá a seguinte ordem: pranchas de desenho e caderno de encargos;

O projeto executivo prevalecerá sempre, em qualquer estágio do serviço, sobre os demais projetos;

Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;

Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas decorrentes da execução dos serviços inclusive os registros necessários junto ao CREA/SE;

Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo financeiro que a CODISE venha a sofrer devido a erros ou incorreções na execução dos serviços prestados, nos prazos previstos na legislação vigente;

Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução do contrato;

Sugerir medidas visando o aperfeiçoamento da execução do contrato;

Responsabilizar-se por quaisquer erros ou vícios identificados nos projetos e não comunicados a CODISE;

Corrigir sem ônus para a CODISE, imperfeições, erros, vícios ou incoerências nos serviços prestados dentro do prazo de execução dos serviços;



Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

Tomar as providências necessárias para que nenhuma ocorrência de sua responsabilidade constitua ônus a CODISE e nem que motive ampliação dos prazos contratuais;

Emitir relatórios semanais das atividades desenvolvidas e serviços executados;

Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental e segurança do trabalho;

Manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos trabalhos, não sendo permitido uso de bermudas, chinelos e camisetas;

Responsabilizar-se pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados, podendo a CODISE, motivadamente, exigir a retirada de qualquer pessoa da equipe empregada neste trabalho bem como nos demais locais demandados pela CODISE;

Verificar e comparar todos os projetos fornecidos para o desenvolvimento dos trabalhos. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas, caberá a contratada formular imediata comunicação à CODISE, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

Informar, imediatamente após a assinatura do contrato, a identificação de todo pessoal e de veículos autorizados a ingressar na CODISE e em seus locais demandas. O não atendimento a essa exigência acarretará a impossibilidade de acesso ao prédio/unidade para execução dos trabalhos.

5.8.2. Obrigações referentes à documentação técnica:

Caberá a contratada, cobrar, fiscalizar e gerenciar, junto à empresa contratada para execução de obras:

Manter dois conjuntos da documentação técnica relativa aos serviços a serem executados, em sua última versão, incluídos o controle tecnológico de materiais (concreto, aço, madeira, etc.), quando necessário, e catálogos técnicos dos



equipamentos a serem instalados. Um dos conjuntos ficará sob a guarda da contratada no canteiro de obras e o outro ficará em poder da fiscalização e deverá, necessariamente, ter seu conteúdo em conformidade com o cronograma físico-financeiro do serviço;

Identificar versões em uso da documentação técnica por meio da aposição de carimbos ou etiquetas específicas contendo a inscrição “aprovada para execução” e a data de aprovação;

Ao distribuir as cópias atualizadas da documentação técnica, recolher e inutilizar todas as cópias das versões recolhidas, identificando-as como “substituído(a)” por meio da aposição de carimbo ou etiquetas e da data da substituição;

Fornecer à fiscalização da CODISE, durante o processo de especificação e compra dos materiais a cópia dos pedidos de compras;

Entregar a documentação “as built” ao término do serviço e o manual de operação e manutenção ao término do serviço recebido da construtora, após aprová-la.

A partir de tais premissas, a gerenciadora deverá elaborar um plano de gestão com documentos de gerenciamento da obra, de acordo com as diretrizes da CODISE, utilizando obrigatoriamente, a metodologia conhecida e baseada nos princípios do Project Management Institute (PMI) e na norma NBR ISSO 10.006/2003 (gerenciamento da qualidade- diretrizes para qualidade em gerenciamento de projetos), observando o cuidado com o meio ambiente e responsabilidade social, entendendo o termo “projeto” como um empreendimento

5.8.3. São as áreas de gestão (definições do PMI):

Gestão de escopo: definição e controle do que está e do que não está incluído no projeto, com declaração de escopo preliminar, estrutura analítica do projeto (EAP) e a lista de verificação de escopo utilizada ao longo do empreendimento;

Gestão de prazos: definição das datas marco e dos processos necessários para realizar as atividades dentro de tais previsões, com elaboração do cronograma de execução dos projetos e obras; definição do caminho crítico e cronograma de rede; desenvolvimento de curvas de balanço; programação das atividades de execução da obra em intervalos apropriados; controle dos prazos e análise de desempenho, em comum acordo com a construtora;



Gestão de custos: definição dos processos de controle de custos para que seja possível concluir o projeto dentro do orçamento aprovado, com análise dos custos previstos e acompanhamento da execução dos custos parciais e totais; desenvolvimento do cronograma financeiro, com base no cronograma físico e no orçamento aprovado; controle dos custos do empreendimento pelo acompanhamento das compras e contratações e análise dos gastos mensais incorridos; medição de desempenho financeiro da obra com a utilização da técnica de valor agregado (curva S);

Gestão de qualidade: planejamento e acompanhamento da qualidade do serviço, com elaboração do plano de qualidade e definição de todos os critérios de acompanhamento e procedimentos a serem adotados; acompanhamento de controle tecnológico dos materiais e serviços; realização de recebimento de materiais e liberação de serviços; controle de não conformidades e realização de auditorias sobre os sistemas de gestão da qualidade dos fornecedores; realização de inspeção final para entrega do projeto;

Gestão de suprimentos: planejamento e acompanhamento do processo de suprimento, com acompanhamento do plano de compras e contratações da construtora e determinação dos itens, prazos e critérios de aquisições; obtenção de garantias de materiais e equipamentos e da prestação de serviços;

Gestão de pessoas: acompanhamento e validação dos recursos humanos da construtora envolvidos na obra: histograma de mão de obra, mobilização de equipes; desempenho das equipes em função da qualificação das pessoas; fornecimento de feedback; resolução de problemas e coordenação de mudanças para melhorar o desempenho das atividades e das condições do ambiente de trabalho e da segurança no canteiro de obras;

Gestão da comunicação: planejamento e acompanhamento do processo de comunicação entre as partes interessadas, com elaboração do plano de comunicação da obra para garantir a agilidade das ações e decisões internas e a correta formalização dos registros; definição dos critérios de distribuição, revisão, disponibilidade de acesso, armazenamento, recuperação e disposição final de



documentos e registros em meio físico ou eletrônico; relato mensal do desempenho da obra;

Gestão riscos: trata dos processos de identificação, análise, planejamento de resposta e monitoramento dos riscos para execução da obra, a partir de estudos específicos consolidados na matriz de riscos, com o objetivo de aumentar a probabilidade e o impacto dos eventos positivos e diminuir o dos eventos adversos.

5.9.ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA:

5.9.1.LEVANTAMENTOS E ESTUDOS PRELIMINARES:

5.9.1.1.LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIAMENTO, AVALIAÇÕES ATRAVÉS DE FOTOGRAMETRIA DE IMÓVEIS DA CODISE, VINCULADAS E DE SEU INTERESSE

Em se tratando principalmente de levantamento em grandes áreas, dificuldade de acesso, condições climáticas e/ou urgência na entrega dos trabalhos exigidos pela CODISE, poderá ser utilizado os veículos aéreos não-tripulados(VANTs) ou drones.

Quando da sua utilização deverão obedecer as seguintes etapas e condições:

- Planejamento do voo;
- Execução do voo;
- Obtenção do Modelo Digital do Terreno-MDT;
- Vetorização
- Processamento dos Dados em softwares específicos;
- Dependendo do tipo do Drone, a empresa deverá apresentar a licença da ANAC;
- A empresa deverá seguir as normas da ANAC, DECEA, ANATEL, tais como, autorização, etc.

Os levantamentos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas, de acordo com as normas técnicas da ABNT na escala 1:1000, incluindo perfis longitudinais ou transversais.

Cada levantamento, nivelamento ou relatório executado deverá ser entregue em 1 (um) jogo de cópia em mídia gráfica (papel) e uma cópia em meio digital (CD, DVD,



HD ou Pen Drive) contendo a solicitação de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõe o serviço realizado

A. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

Deverão ser apresentados em planta na escala 1:1.000, com padrão de exatidão cartográfica Classe A, em DATUM – SIRGAS 2000 todos os elementos planialtimétricos, com curvas de nível de metro a metro, e articulação das folhas, contendo em sua planimetria qualquer interferência com a poligonal alvo, como:

- Córregos e rio, com seus respectivos nomes, lagos, lagoas, canais etc (mesmo que estejam com o leito seco);
- Caminhos existentes e estradas vicinais;
- Linhas existentes: telefônica, baixa, média e alta tensão;
- Ferrovias, rodovias, rios navegáveis;
- Cercas, casas e benfeitorias em geral;
- Zonas de bosque.
- Áreas de cultivo, campos e florestas.

Deverá ser executado o levantamento aerofotogramétrico de todos os acidentes e benfeitorias contidas na poligonal, desde que contidas nas exigências abaixo:

- Casas, galpões, muros, cercas, loteamentos, valas, divisórias, pomares, terrenos cultivados, roçadas, pastagens, etc.
- Represas, lagos, rios e canais, com a denominação, distância progressiva das margens, a indicação de direção e sentido da corrente.
- Locais pantanosos, barrocas, blocos de pedras altas, pedreiras, terrenos alagadiços ou sujeitos à erosão e outros;
- Estradas de ferro e de rodagem com identificação (especificar se é federal, estadual ou municipal e sua nomenclatura)
- Detalhes tais como: estradas carroçáveis, caminhos, riachos e córregos;



- Natureza da vegetação (mato alto, mato baixo, pasto, cultura e sua natureza, pomar, etc.);
- Divisa de propriedade e nome completo dos proprietários cujos terrenos foram atravessados pela poligonal, inclusive levantamento aerofotogramétrico minucioso das cercas divisórias; Oleodutos, gasodutos e adutoras;
- Indicação clara das divisas de municípios e estados;

Deverão ser cadastrados os levantamentos georreferenciados conforme disponibilizados pelos órgãos responsáveis as seguintes incidências dentro da poligonal:

- Áreas de Assentamento rural;
- Unidades de conservação ambiental (Reservas, APA, Parques, RPPN entre outras listadas pelo SNUC -[Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza](#)).
- Áreas de mineração com dados dos processos minerários;
- Áreas de comunidade remanescentes de quilombo certificadas;
- Sítios arqueológicos cadastrados no Iphan;

B. CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO FUNDIÁRIA

O Serviço de cadastramento e avaliação fundiária compreende todas as etapas inerentes ao processo de cadastramento de cada propriedade, englobando, basicamente, as atividades de composição de valores indenizatórios, cadastro, levantamento físico, avaliação, indenização consistindo em:

1- Conferência de Memoriais Descritivos, Plantas, Divisas de Propriedades e Documentos.

A empresa deverá elaborar a ficha cadastral em trabalho conjunto com a topografia nas atividades de levantamento e conferência das divisas de imóveis e situação documental das mesmas.



2 - Elaboração de Tabelas de Preço de Referência

Consiste na coleta de dados de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para imóveis rurais, urbanos, industriais e glebas urbanizáveis, por amostragem, de valores de terras, edificações, culturas e recursos naturais, visando à determinação de valores básicos unitários a serem utilizados no processo de avaliação.

As normas são:

NBR 14653/1 – Avaliação de Bens – Parte I – Procedimentos Gerais;

NBR 14653-2/04 – Avaliação de Imóveis Urbanos e Glebas Urbanizáveis;

NBR 14653-3/04 – Avaliação de Imóveis Rurais.

Deverá ser elaborada Tabela de Preços contendo os valores discriminados por regiões homogêneas, bem como, todas as fontes de consulta para sua composição.

As amostras devem constar anexas na pauta de valores, indicando todos os dados dos imóveis, datas, ofertas, transações, opiniões e fotos.

5.9.2.PROJETOS ARQUITETÔNICOS

O Projeto de Arquitetura deverá ser elaborado a partir dos elementos técnicos fornecidos pela CODISE. A elaboração do projeto de arquitetura obedecerá rigorosamente às normas brasileiras NBR-13531/95: Elaboração de projetos de edificações – atividades técnicas; NBR-13532/95: Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura; NBR 6492: Representação de projetos de Arquitetura; NBR 9050: acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; e Planos Diretores específicos, devendo considerar os seguintes itens:

a. Concepção geral

O projeto deverá considerar:

- As limitações impostas pelas legislações em vigor;
- O programa de necessidades da edificação em questão;
- As dimensões mínimas de conforto para o uso dos espaços;



- As aspirações do Contratante em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes;
- A adoção de soluções construtivas racionais e coeficientes, elegendo, sempre que possível, sistemas de modulação e padronização;
- A adoção de soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas de edificações.
- O projeto deverá considerar as questões relativas à acessibilidade.
 - * Em relação aos portadores de necessidades especiais;
 - * Em relação ao tráfego de veículos e pedestres;
 - * Em relação ao acesso de ambulâncias e carros de bombeiro; e
 - * Em relação ao acesso de carga e descarga, quando necessário.

b. Materiais

- Deverão constar no projeto as indicações detalhadas dos materiais utilizados;
- O critério de escolha dos materiais e elementos construtivos deverá levar em consideração a facilidade de execução e de manutenção destes e a disponibilidade no mercado;
- Os materiais especificados deverão ter boa durabilidade e serem adequados aos objetivos do empreendimento, às condições do local de implantação e ao uso dos espaços a eles destinados.

c. Ações Externas

Fatores a serem considerados:

- O efeito dos ventos, da umidade, e da insolação solar; a fim de proporcionar maior conforto térmico e economia energética;
- As características arquitetônicas do entorno, como altura máxima das edificações, posição das ruas adjacentes, acesso ao terreno e etc.;
- As interferências do meio em que o projeto será inserido, como por exemplo, a incidência de ruídos, adequando-os a tratamento acústico, se necessário.



- As características do terreno como, aspectos fisiográficos, tipo do solo, águas superficiais, topografia, declividade e vegetação existente.

d. Componentes Básicos do projeto

- Estudo preliminar;
- Verificação da destinação pública do terreno e sua regularização;
- Análise da proposta do programa de necessidades das edificações;
- Pré-dimensionamento dos espaços, organograma funcional, fluxograma de pessoas, veículos e materiais.

5.9.3.MAQUETE ELETRÔNICA

A maquete eletrônica deverá ser realizada a partir da finalização de um determinado projeto arquitetônico ou urbanístico, caso seja de interesse da CODISE. A contratada deve utilizar programas voltados para a elaboração de simulações digitais que usam a modelagem tridimensional (3D) para chegar a resultados realistas na representação do projeto a ser considerado.

5.9.4.PROJETOS DE URBANIZAÇÃO

O Projeto se caracteriza pela intervenção urbana em área de interesse social, onde se busca a melhoria das condições de vida das famílias, a partir da urbanização, compreendendo a infraestrutura urbana, eliminação de riscos, reconstrução das moradias precárias (quando for o caso), construção de equipamentos sociais e de lazer, mobilização e organização comunitária, geração de trabalho e renda, educação sanitária e ambiental e a regularização fundiária.

5.9.5.PAISAGISMO

De **uma** maneira geral, os projetos executivos de espaços públicos complexos, em diferentes locais relacionados aos empreendimentos, são submetidos a múltiplas situações urbanas e condicionantes ambientais, que requerem soluções de projeto criativas e inovadoras, que reflitam a identidade urbana própria do município.



Nesse sentido, a elaboração do Projeto de Paisagismo pressupõe a existência de estudos urbanísticos calcados em análises e diagnósticos, mediante aprofundamento particular dos aspectos fisiográficos (geologia, particularmente a pedologia, e hidrologia), bióticos e antrópicos.

O projeto de paisagismo deverá responder aproximadamente aos itens abaixo:

- A circulação de pedestres, com especificação da pavimentação, definição de passeios e áreas de estar, áreas de dispersão e elementos de acessibilidade urbana, tais como rampas, pisos táteis e corrimões, de acordo com a ABNT NBR 9050/2005. O estudo para reformulação de calçadas em áreas consolidadas deverá considerar os acessos das edificações ao espaço público, percursos com acessibilidade contínua, reformulação do nivelamento dos passeios, entre outros aspectos que assegurem a qualidade final da intervenção;
- Os equipamentos de lazer, com sua tipologia e quantificação, tipos de pavimentação, e vegetação lindeira, tais como quadras, campos, entre outros;
- A sinalização visual, como placas indicativas, totens, entre outros;
- A vegetação, com o diagrama de plantio e especificação e quantificação das espécies vegetais;
- Projeto Detalhado dos Mobiliários Urbanos em escala apropriada, tais como bancos, lixeiras, paraciclos, pergolados, fontes, espelhos d'água, parques infantis, equipamentos de ginástica, entre outros;
- Diretrizes de iluminação pública, compreendendo características luminotécnicas e quantitativos de postes de iluminação e luminárias.

Alguns aspectos fundamentais devem ser observados na elaboração do projeto de paisagismo:

- Integrar o projeto de paisagismo ao de urbanismo, compatibilizando seus objetivos, funções e formas de utilização com o propósito de assegurar uma contribuição efetiva para sua implantação, acessos, ambientação e conforto;



- Explorar as potencialidades da área de projeto, verificando a vegetação existente, suas características e portes, a fim de delimitar as áreas a serem preservadas, quer pelo porte, quer por se tratar de vegetação autóctone ou em regime de proteção, ou outra razão;
- Preservar e enfatizar a topografia natural do terreno, tirando partido de suas características, e, quando houver necessidade de movimento de terra, adotar medidas de proteção em relação à vegetação existente, evitando o aterro ou desaterro de seus troncos;
- Racionalizar a escolha da vegetação, através da adoção preferencial de espécies perenes, que não exijam cuidados excessivos.

5.9.6. PROJETO ESTRUTURAL – CONCRETO ARMADO - EDIFICAÇÃO

O desenvolvimento do projeto de estrutura de concreto deverá obedecer às prescrições da ABNT NBR 6118/2003 – “Projeto de estruturas de concreto – Procedimento”, devendo contemplar os seguintes itens:

- Qualidade e durabilidade;
- Definição correta do tipo de ambiente e seu grau de agressividade;
- Definição da classe de resistência do concreto segundo ABNT NBR 6118:2003 ABNT NBR 8953:2009;
- Especificação dos cobrimentos das peças estruturais segundo ABNT NBR 6118:2003;
- Especificação da relação água/cimento do concreto segundo ABNT NBR 6118:2003;
- Especificação do tipo de aço.

a. Materiais

- O projeto deverá ter indicações explícitas dos materiais adotados.
- Resistência característica à compressão aos 28 dias (F_{ck});
- Módulo de elasticidade secante (E_{cs}) (utilizado em análises elásticas de projeto) do concreto considerado no projeto que pode ser obtido segundo ensaio descrito na ABNT NBR 8522 - vigente ou por cálculo conforme ABNT NBR 6118 - vigente;



- Relação água/cimento máxima;
- Se necessário, deverão ser especificados valores em idades específicas da resistência característica à compressão (F_{cj}) e módulo de elasticidade (E_{csj}), principalmente em análises de pavimentos em serviço (estado limite de deformações excessivas ELS-DEF); e
- Estes parâmetros formarão a especificação necessária para a contratação do fornecimento de concreto por parte do Contratante.

b. Ações Externas

- O projeto deverá conter indicações explícitas das ações (cargas) segundo ABNT NBR 6120 - vigente (Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – procedimento), bem como suas combinações segundo a ABNT NBR 8681 - vigente (Ações e segurança nas estruturas – procedimento) admitidas nas diversas fases da execução e utilização da estrutura, em especial, com relação aos valores previstos em norma para:
 - Cargas permanentes (impermeabilização, pisos e forros, etc);
 - Sobrecargas de utilização;
- O efeito do vento em edifícios deve ser considerado.
- Todas as possibilidades de atuação de empuxos desequilibrados deverão ser levadas em consideração no projeto e no dimensionamento dos elementos estruturais.

c. Concepção Estrutural

- Deverá considerar os seguintes itens:
 - Limitações impostas pelo projeto arquitetônico;
 - Adequação do sistema estrutural escolhido para cada pavimento;
 - Adequação da interface da vedação interna e externa com a estrutura; e
 - Construtibilidade (facilidade de execução).
- Deve-se respeitar as dimensões mínimas para os diversos elementos estruturais, prescritas na NBR 6118 - vigente.

d. Análise Estrutural

- O modelo de cálculo a ser utilizado deverá corresponder à complexidade da estrutura, contemplando os critérios necessários para



que se garanta a segurança estrutural e o adequado comportamento em serviço.

- Na análise da estrutura em serviço, deverão ser obedecidas as prescrições de norma, considerando-se efeitos a longo prazo para deformações, variações térmicas e retração, a fim de evitar o surgimento de fissuras entre a estrutura e os elementos de vedação.
- Deve-se apresentar a definição das juntas que serão adotadas para minimizar os efeitos da retração e da dilatação térmica no pavimento. A definição da distância entre juntas variará de acordo com o projeto, devendo ser determinada caso a caso por meio de cálculo dos esforços oriundos dessas considerações.

e. Detalhamento

- O Projeto Executivo de Formas deve conter todos os detalhes e indicações de métodos construtivos que permitam a sua perfeita compreensão e execução, como:
 - Facilidade de interpretação dos desenhos de formas;
 - Consuntibilidade a partir desses desenhos;
 - Posição das juntas, conforme modelo estrutural adotado;
 - Eixos de locação da obra posicionados em locais adequados;
 - Indicações claras de pontos especiais da estrutura: rebaixos em lajes, furos e dentes em vigas, etc;
 - Especificação de materiais, cobrimentos e contra flechas; e
 - Especificação dos carregamentos adotados.
- Os projetos de detalhamento de armaduras deverão prever:
 - Espaçamentos mínimos entre barras nos diversos elementos estruturais;
 - Observância das taxas limites de armadura, com particular atenção para os pilares;
 - Verificação de armaduras horizontais em pilares paredes;
 - Detalhamento das armaduras de punção, obrigatórias nos casos em que as lajes colaboram com a estabilidade global da estrutura; e



Detalhamento adequado de emendas de barras.

O desenvolvimento do projeto de fundação deverá contemplar os seguintes itens:

Os projetos de fundações deverão se basear nos laudos de sondagem geotécnica de subsolo e planta de cargas ou ações [Força axial (F_z), Forças horizontais (F_x , F_y) nos planos x e y e Momentos (M_x , M_y) nos planos x e y] na fundação, fornecidos pelo projeto da superestrutura (estrutura propriamente dita). Excepcionalmente outro sistema de coordenadas (eixos e direção das ações) pode ser necessário.

Basicamente, é necessário ter a planta de locação de pilares contendo eixos coordenados, sua origem, contagem dos baricentros de pilares e eixos coordenados e uma referência inicial de locação materializada no local da obra para que se possa partindo dessa referência inicial de locação chegar à origem do sistema de eixos. Outra planta necessária é a planta de formas da fundação, com dimensões das peças estruturais, detalhe da locação das estacas em relação ao bloco, no caso de fundações profundas, detalhes geométricos (dimensões) dos blocos sobre estacas. A elaboração do projeto de fundações obedecerá às normas brasileiras ABNT NBR 6122:2010 e e ABNT NBR 6118:2003 ou suas atualizações, no que forem aplicáveis, e demais dispositivos legais, além do projeto de cálculo estrutural e demais prescrições.

5.9.7.PROJETO ELÉTRICO DE EDIFICAÇÕES

O projeto das instalações elétricas deve conter, obrigatoriamente, o memorial descritivo, caderno de especificações técnicas de materiais e serviços, memória de cálculo, lista de cabos, lista de materiais e peças gráficas. Anexo ao Memorial Descritivo deve ser apresentado todas as consultas e respostas dos órgãos competentes, se aplicável.

Para análise e aprovação do fiscal do contrato, a Contratada deverá encaminhar a memória de cálculo de dimensionamento das seções dos condutores, das dimensões dos condutos (eletrocalhas, eletrodutos, etc), dos equipamentos de proteção e coordenação (disjuntores, seccionadoras, fusíveis, relés, etc). Caso o



dimensionamento tenha sido feito em um programa específico de instalações, devem ser mencionados o nome e versão do programa, todos os dados de entrada utilizados e apresentar todos os relatórios gerados impressos em tamanho A4.

Quando da apresentação da memória de cálculo, não serão aceitas listagens geradas pelos programas específicos. O analista e/ou o fiscal poderá solicitar informações complementares, inclusive solicitando o arquivo fonte do cujo programa que auxiliou na elaboração do projeto.

Deverá haver considerações na memória em relação à adoção de eletrodutos, eletrocalhas, dutos, perfilados, entre outros, e o tipo de instalação (aparente, embutida, entre forro, piso elevado, etc).

Os desenhos das instalações elétricas deverão apresentar os detalhes das soluções de instalação conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação; com plantas gerais indicando caminhamentos dos cabos de interligação e respectivas identificações; desenhos esquemáticos de interligação; diagrama de blocos; detalhamento da instalação dos painéis, equipamentos e da infraestrutura; identificação das tubulações e circuitos adotando critérios uniformes e sequência lógica; detalhes do sistema de aterramento; legendas das convenções utilizadas; notas técnicas, lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias.

A solução deverá estar em harmonia com o Projeto de Arquitetura, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

5.9.8.PROJETO DE ESGOTO SANITÁRIO

A solução deverá estar em harmonia com o Projeto de Arquitetura, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação. O projeto deverá constar de memória justificativa (cálculo e descritiva), incluindo as informações utilizadas em programas específicos, se for o caso.

Todas as considerações de cálculo para esgoto sanitário presentes na memória deverão estar facilmente visualizáveis e deverá conter, quando aplicável: ramais de descarga, tubos de queda, coletores, sub-coletores, ramais, desconectores, caixas



de inspeção, caixas de gordura, caixas sifonadas, fossas, sumidouros, tubos de ventilação, ramais de ventilação e colunas de ventilação. Quando houver necessidade de elevação de esgoto sanitário deverá ser apresentado o respectivo cálculo das contribuições e do sistema de coleta e recalque.

O memorial descritivo deve conter, minimamente:

- Todas as informações descritivas das soluções propostas em projeto (partido adotado) bem como a descrição caracterizada do objeto (obra), se inicial, reforma com acréscimo, adequação, complementação, conclusão, etc.;
- Alternativas das soluções propostas;
- Atendimento das necessidades do programa;
- Verificação do atendimento às normas;
- Compatibilização com os demais subsistemas;
- Verificação da facilidade de execução e manutenção;
- Verificação da adequabilidade do detalhamento, dos elementos gráficos, tendo em vista as facilidades de execução do sistema.

5.9.9.PROJETO HIDRÁULICO

A solução deverá estar em harmonia com o Projeto de Arquitetura, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação. O projeto deverá constar de memória justificativa (cálculo e descritiva), incluindo as informações utilizadas em programas específicos, se for o caso.

Na memória de cálculo de instalações hidráulicas deverá constar todas as informações necessárias para o completo entendimento das soluções adotadas. Deve-se, minimamente, constar a planilha com o cálculo de todos os trechos, conforme modelo de cálculo da NBR 5626.

O memorial descritivo de instalações hidráulicas deve conter:

- Todas as informações descritivas das soluções propostas em projeto (partido adotado) bem como a descrição caracterizada do objeto (obra),



se inicial, reforma com acréscimo, adequação, complementação, conclusão, etc.;

- Alternativas das soluções propostas;
- Atendimento das necessidades do programa;
- Verificação do atendimento às normas;
- Compatibilização com os demais subsistemas;
- Verificação da facilidade de execução e manutenção;
- Verificação da adequabilidade do detalhamento, dos elementos gráficos, tendo em vista as facilidades de execução do sistema.

5.9.10.PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL

A solução deverá estar em harmonia com o Projeto de Arquitetura, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação. O projeto deverá constar de memória justificativa (cálculo e descritiva), incluindo as informações utilizadas em programas específicos, se for o caso.

Quanto à memória de cálculo do projeto, esta deverá conter: precipitação adotada no cálculo, cálculo da área de contribuição, vazão de projeto, cálculo de calhas e canaletas, cálculo dos condutores verticais e horizontais, considerações sobre adoção de caixas de areia e poços de visita.

Quando houver a necessidade de elevação de drenagem de águas pluviais deverá ser apresentado respectivo cálculo das contribuições e do sistema de coleta e recalque. Quando houver necessidade de reservatórios inferior e superior, deverá ser apresentado cálculo da acumulação, recalque e distribuição de água potável.

5.9.11.PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) é um documento técnico que identifica a quantidade de geração de cada tipo de resíduos proveniente de construções, reformas, reparos, demolições de obras civis e da



preparação e escavação de terrenos. Cabe a este plano a destinação correta de cada tipo de resíduo.

5.9.12. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

A concepção do Sistema de Detecção e Prevenção e Combate a Incêndio deverá resultar da comparação entre as diversas soluções alternativas, selecionando-se a mais adequada, considerando-se os parâmetros técnicos, econômicos e ambientais e os seguintes requisitos:

- Deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros;
- A solução deverá estar em harmonia com o Projeto de Arquitetura, observando a não interferência entre os elementos dos diversos projetos e a necessidade de acesso para inspeção e manutenção das instalações;
- Deverá incluir um Projeto de equipamentos de Emergência contendo: Rotas de Fuga, através de luminárias de balizamento e blocos autônomos para iluminação de emergência, e com comunicação visual, distribuídas de forma a permitir fácil visualização de quaisquer pontos das áreas comuns, corredores, recepção, halls, estacionamentos, caixas de escadas, etc;
- As luminárias de balizamento deverão estar conectadas a circuitos normais de alimentação e serem autônomas, possuindo fonte de energia própria.

O projeto de prevenção e combate a incêndio deverá constar de memória de cálculo, incluindo as informações utilizadas em programas específicos, se for o caso. Além disso, é necessário transparecer o atendimento as normas da ABNT e as IT'S do Corpo de Bombeiros.

5.9.13. SPDA

O projeto do sistema de prevenção contra descargas atmosféricas (SPDA), para análise e aprovação da Contratante, deverá utilizar os elementos naturais das



edificações, bem como constar de memorial justificativo (cálculo e descritivo), especificação técnica de material e serviços e memória de cálculo. Os projetos devem atender as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros, em vigência, que estejam em consonância com o objeto da contratação.

5.9.14.SPDA - RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCO

O relatório é fundamental para estabelecer alguns quesitos para verificar a necessidade ou não do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, esta é a primeira etapa. Uma vez identificada a estrutura e seu conteúdo, é necessária uma análise da situação para classificar todos os tipos de danos, perdas e riscos da edificação a ser protegida. Nestas relações, é importante saber quais os componentes serão ponderados e quais os impactos que eles vão representar. A partir da avaliação do risco para cada perda, é possível definir a necessidade de proteção sempre que o valor individual de cada risco for superior ao tolerável.

5.9.15.PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO e CFTV

Os projetos executivos de cabeamento estruturado (dados, voz e TV) devem seguir o preconizado pela NBR 14565 e as demais normas da ABNT em vigência, que estejam em consonância com o objeto da contratação.

5.9.16.PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

Os projetos executivos de Instalações de ar-condicionado em edificações devem seguir o preconizado pela NBR 6401 e as demais normas da ABNT em vigência, que estejam em consonância com o objeto da contratação.

5.9.17.COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

O coordenador de projetos deverá gerenciar todo o contrato e a equipe interdisciplinar da Contratada, mantendo o cronograma atualizado e com o pleno

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br

☎ (0xx79)3218-1000



conhecimento sobre o desenvolvimento de cada disciplina, bem como das interferências entre elas. A compatibilização dos projetos consistirá em uma análise crítica do projeto como um todo, certificando se os projetos arquitetônicos e complementares estão perfeitamente ajustados, ou se apresentam não conformidades entre si. Para uma eficiente verificação deve ser feita uma sobreposição dos projetos em 2D com o uso de um programa de desenho técnico tipo CAD.

O arquivo digital deverá contemplar a sobreposição de todas as disciplinas, sendo cada uma em forma de bloco e em camadas diferenciadas. Os conflitos e interferências deverão ser dirimidos pelo coordenador do projeto junto com sua equipe e, quando necessário, com participação da equipe técnica do responsável legal.

Caso o projeto esteja perfeitamente compatibilizado ele será enviado para a etapa seguinte, caso contrário, retornará à fase anterior do processo.

A planta de compatibilização será considerada um documento de entrega, que validará a entrega das demais disciplinas. Sua conclusão será formalizada com a entrega do produto ao responsável legal (arquivo digital e prancha impressa), com as disciplinas sobrepostas, onde as diferentes disciplinas serão representadas em cores diferentes.

O processo de compatibilização de projetos deve ser realizado e entregue, no mínimo, em dois momentos:

- Ao final da etapa de anteprojeto, para análise, avaliações, ajustes e apresentação em reunião multidisciplinar com a Contratante, para posterior liberação do início da etapa de projetos executivos;
- Ao final da etapa de projetos executivos, para análise, avaliações, ajustes, conclusão dos projetos e entrega dos mesmos.

É de inteira responsabilidade do Coordenador de projetos da Contratada analisar a compatibilidade dos projetos e providenciar as revisões necessárias antes da entrega dos produtos à Contratante, considerando produtos da compatibilização e projeto de modo geral.



5.9.18.PROJETOS DE INFRAESTRUTURA:

5.9.18.1.TERRAPLENAGEM E GEOMÉTRICO DE VIAS

Além do Projeto de Urbanismo, o Projeto Geométrico e Terraplenagem deverão contemplar:

- Notas de serviço de pavimento acabado;
- Folha de cubação de terraplanagem;
- Perfis longitudinais das vias na escala horizontal de 1:1.000 e vertical de 1:100;
- Detalhes de seção transversal tipo;
- Relatórios de projeto vertical e curvas verticais, relatórios de estaqueamento, projeto horizontal e curvas horizontais.

Havendo divergência entre a locação do lote informado na planta registrada com o verificado no levantamento topográfico, deverá ser utilizada a informação da planta registrada para efeito de elaboração da planta URB. Entretanto, as intervenções (novo viário, calçadas, áreas de estacionamento, entre outros) deverão ser locadas na planta URB conforme definição do levantamento topográfico. Poderá ser necessário ajuste de desenho, o qual deverá ser comunicado à CODISE. Entretanto, sob nenhuma hipótese, a planta URB elaborada pela Contratada poderá locar os lotes registrados em posição diferente ao da planta registrada.

Na execução do projeto geométrico horizontal, o projetista deverá elaborar planta geral e plantas parciais com o objetivo de mostrar o projeto proposto, com todas as informações necessárias à sua perfeita compreensão. As plantas parciais deverão conter e identificar os seguintes elementos: o sistema viário, com suas dimensões, as coordenadas UTM dos pontos notáveis (PC e PT) e interseções, no eixo das vias, raios e desenvolvimento das curvas.

Na execução dos projetos geométricos, e desde que aceitas pela fiscalização, outras especificações de serviços e de métodos de dimensionamentos vigentes em organismos rodoviários poderão ser utilizadas, onde couber e desde que sejam compatíveis com as necessidades e com as interferências locais a serem cadastradas.



5.9.18.2.PAVIMENTAÇÃO

Para os projetos de pavimento novo ou reconstrução da estrutura existente, o projeto terá como base os estudos geotécnicos, o projeto geométrico e os dados de tráfego (volume, classificação e carga por eixo dos veículos e taxa de crescimento) e constituir-se-á de:

- Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada sub-trecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito, deverão ser consideradas as condições do material “in situ”;
- Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento;
- Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento;
- Desenhos apresentando a seção transversal;
- Determinação do número de repetições de eixos simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto.

No caso dos pavimentos existentes, o projeto de restauração deve manter a condição geométrica atual. Em levantamento preliminar realizado pela CODISE, foi constatado que as patologias são em função da fadiga e de abrangência exclusivamente superficial. Dessa forma, serão necessárias intervenções apenas para recomposição da faixa de rolamento. Não é escopo dessa contratação a avaliação estrutural do pavimento através dos ensaios deflectométricos.

Para projetar as intervenções, deverão ser realizadas análises das condições funcionais do pavimento existente através do Levantamento Visual Contínuo (LVC), conforme o procedimento DNER-PRO 008/03 e/ou planejamento aprovado pela Contratante. Deverá ser realizado cadastro dos defeitos de superfície do pavimento existente, através de mapeamento com fotos ilustrativas representativas, de modo a permitir a quantificação das áreas com a necessidade de reparos.

5.9.18.3.DRENAGEM PLUVIAL – VIÁRIA



Os Sistemas de Drenagem Urbana são medidos para conter, coletar, armazenar águas pluviais, superficiais ou subterrâneas. Os projetos de drenagem são classificados de acordo com a abrangência do projeto e interesse de uso da água.

Para essa contratação deverão ser avaliadas as redes existentes de forma a verificar a operacionalidade das mesmas, efetivando necessárias adaptações caso seja verificado a ineficiência de redes de drenagem já construídas e instaladas nas áreas de intervenção. O projeto deverá apresentar também a necessidade de desobstrução e limpeza dos bueiros, necessidades de restauração de alas, corpo e elementos acessórios, e ainda eventuais substituições de bueiros, com base nos estudos hidrológicos completos e atualizados dos trechos de inspeção de campo.

Para a obtenção dos elementos básicos e critérios de dimensionamento que subsidiarão a elaboração dos projetos de drenagem devem ser desenvolvidas as seguintes atividades:

- Inspeção e coleta de dados;
- Projeto geométrico, que fornecerá os elementos necessários para a escolha das obras a construir e a determinação de sua posição e dimensões;
- Consideração do Período de Retorno de 10 anos.

Os produtos a serem apresentados constarão ainda de:

- Memória de Cálculo de Dimensionamento;
- Memorial descritivo;
- Especificações Técnicas;
- Desenhos com soluções típicas e detalhes dos elementos de drenagem; e
- Planilha de quantidades de materiais.

Os conceitos tratados no Edital e no orçamento desta contratação dizem respeito a:

- Microdrenagem: inclui o dimensionamento de pistas de rolamento, sarjetas, bocas-de-lobo, poços de visita e rede coletora a pequena escala.



- Macrodrenagem: tubulações acima de 1,00 m de diâmetro, galerias, canais abertos, dissipadores de energia, bacias de retenção e contenção, projetos voltados a grande escala.
- Dispositivos de infiltração, detenção e retenção das águas pluviais: reservatórios, valas, trincheiras de infiltração e pavimentos permeáveis.

5.9.18.4.PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) está calcado em preceitos e técnicas indicadas para projetos de sistemas de esgotamento sanitário, considerando as normas técnicas Brasileiras (NBR) 9.648 - Estudo de Concepção de Sistemas de Esgoto Sanitário; NBR 9.800 - Critério para o lançamento de Efluentes Líquidos Industriais no Sistema Coletor Público de Esgoto Sanitário; NBR 9.649 - Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário; NBR 12.207 - Projeto de Interceptores de Esgoto Sanitário; NBR 12.208 - Projeto de Estações Elevatórias de Esgoto Sanitário e NBR 12.209 - Projeto e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário.

Deverá conter:

a) Estudos de concepção – conjunto de estudos e conclusões referentes ao estabelecimento de todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a projetar, tendo como objetivos:

- Identificação e qualificação de todos os fatores intervenientes com o sistema de esgotos;
- Diagnóstico do sistema existente, quando houver, considerando a situação atual e futura;
- Estabelecimento de todos os parâmetros básicos de projeto;
- Pré-dimensionamento das unidades dos sistemas, para as alternativas selecionadas;
- Escolha da alternativa mais adequada mediante a comparação técnica, econômica e ambiental, entre as alternativas, levantando os impactos negativos e positivos;



- Estabelecimento das diretrizes gerais de projeto e estimativa das quantidades de serviços que devem ser executados na fase de projeto;

b) Projeto básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com precisão adequada, para caracterizar a obra e o serviço, ou o complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;

c) Projeto executivo – conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.9.18.5.PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Entende-se a concepção do sistema de abastecimento de água pelo conjunto de estudos e conclusões referentes ao estabelecimento de todas as diretrizes, parâmetros e definições necessárias e suficientes para a caracterização completa do sistema a projetar. A distribuição de água em quantidade e qualidade adequadas são algumas das principais prioridades da população que será atendida, por isso, o conjunto de atividades que constitui a elaboração do projeto de um sistema de abastecimento de água é preparado na fase inicial do projeto. Para elaboração deste projeto deverão ser seguidas as normas da ABNT vigentes.

5.9.18.6.PROJETO DE REDE ELÉTRICA

O projeto tem por objetivo fixar os critérios básicos para projetos de redes de distribuição aéreas urbanas, de modo a garantir as mínimas condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias a um adequado fornecimento de energia elétrica. Deverão ser apresentados os critérios básicos para dimensionamento, proteção, seccionamento de redes primárias e secundárias, instalação e dimensionamento de postes e estruturas, além da metodologia de elaboração e apresentação de projeto. Aplica-se a redes de distribuição aéreas situadas dentro



do perímetro urbano de cidades, vilas e povoados, abrangendo as redes convencionais, compactas e isoladas, incluindo projetos de expansão, reforma e reforço. Para elaboração deste projeto deverão ser seguidas as normas da ABNT vigentes.

5.9.18.7. PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A execução dos projetos de sinalização constará de sinalização básica horizontal e vertical (advertência e regulamentação) do sistema viário, incluindo todas as suas indicações, tais como: o sentido viário, as faixas de pedestres, as faixas de retenção, as faixas de aceleração e desaceleração.

Os Projetos de Sinalização deverão atender ao estabelecido no Código Brasileiro de Trânsito e conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

5.9.20. ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES:

Para a elaboração do orçamento devem ser seguidas as orientações abaixo especificadas:

- Planilha de quantitativos de serviços;
- Composições de Custos Unitários;
- Detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Deve-se utilizar como referência na composição de preços o SINAPI;
- Quando não for possível a identificação do custo unitário, utilizar referências do ORSE, outras referências públicas ou pesquisa no mercado;

5.9.21. ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CADA DISTRITO INDUSTRIAL;

Compreendendo os estudos e definições dos seguintes aspectos:

- Políticas de desenvolvimento Industrial
- Políticas setoriais de desenvolvimento



- Diagnóstico socioeconômico
- Diagnóstico físico-territorial
- Sistema de Planejamento e Gestão Urbana
- Estruturação Industrial
- Controle do uso e ocupação do solo
- Controle do meio ambiente e saneamento ambiental
- Controle do sistema viário de transporte
- Infrações e penalidades
- Exposições gerais e transitórias
- Sistema de acompanhamento e controle
- Elaboração do código de obras do distrito
- Elaboração do código de urbanismo do distrito

5.9.22 LEVANTAMENTO.

Todos os trabalhos deverão ser entregues em 02 vias encadernadas no formato A4, contendo:

- Relatório Topográfico;
- Relatório Fotográfico;
- Planta de Localização;
- Planta Geral – Planialtimetria / Planimetria, contendo sistema viário, perímetro c/ classificação de limites, definição e numeração de vértices, plano cotado, curvas de nível interpoladas de metro em metro, georeferenciais, convenções, e demais elementos levantados em campo;
- Modelo Tridimensional (arquivo);
- Planta de Manchas, c/ estatística altimétrica p/ otimização de projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilha de Poligonal;
- Mapa Fotográfico c/ numeração, posição e sentido;



- Mídia contendo todos os arquivos do levantamento em softwares específicos.

Todos os arquivos de documentos, planilhas e memoriais deverão ser entregues em mídia nos formatos dos softwares Word. Os Desenhos deverão ser elaborados em software Auto-Cad.

ESCOPO DOS TRABALHOS:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO:

Levantamento Topográfico Planialtimétrico Semi-cadastral de Áreas, compreendendo a implantação de linha base estaqueada a cada 20m, c/ nivelamento e contranivelamento geométrico, e seções transversais, em todas as estacas locadas e localizadas, c/ pontos espaçados a cada 20m no máximo (até 10m além do limite), assim como o cadastramento e nivelamento dos seguintes elementos internos e adjacentes:

- Sistema viário (c/ identificação do tipo de pavimento, meio-fio, e outros dispositivos de drenagem superficiais existentes, c/ seccionamento e nivelamento geométrico a cada 20m no máximo), compreendendo rodovias, avenidas, ruas, travessas, estradas vicinais, estradas de acesso, etc.;
- Limite físico (muros, cercas, etc.);
- Edificações e benfeitorias;
- Passeios (c/ identificação do tipo de calçamento);
- Redes de energia (inclusive iluminação pública) e telecomunicações;
- Dispositivos de drenagem superficial;
- Drenos e canais naturais;
- Áreas verdes (jardins);



- Arborização (c/ identificação de espécie e diâmetro aproximado da copa);
- Lagoas e taludes oriundos das escavações de jazidas de areia;
- Charcos (limite / cota molhada);
- Áreas de preservação;
- Faixas de domínio.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS:

Levantamento Topográfico Planialtimétrico Semi-cadastral de Ruas, compreendendo a implantação de eixos estaqueados a cada 20m, c/ nivelamento e contranivelamento geométrico, e seções transversais (inclusive soleiras), em todas as estacas locadas e localizadas, c/ pontos espaçados a cada 20m no máximo (até 10m além do limite), assim como o cadastramento e nivelamento dos seguintes elementos ao longo das vias:

- Sistema viário (c/ identificação do tipo de pavimento, meio-fio, e outros dispositivos de drenagem superficiais existentes), compreendendo rodovias, avenidas, ruas, travessas, estradas vicinais, estradas de acesso, etc.;
- Limite físico (muros, cercas, etc.);
- Edificações e benfeitorias;
- Passeios (c/ identificação do tipo de calçamento);
- Redes de energia (inclusive iluminação pública) e telecomunicações;
- Dispositivos de drenagem superficial;
- Áreas verdes (jardins);
- Arborização (c/ identificação de espécie e diâmetro aproximado da copa);
- Faixas de domínio;

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO:

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br
☎ (0xx79)3218-1000



Levantamento Topográfico Planimétrico Semi-cadastral de Áreas, compreendendo o cadastramento dos seguintes elementos internos e adjacentes:

- Sistema viário (c/ identificação do tipo de pavimento, meio-fio, e outros dispositivos de drenagem superficiais existentes), compreendendo rodovias, avenidas, ruas, travessas, estradas vicinais, estradas de acesso, etc.;
- Limite físico (muros, cercas, etc.);
- Edificações e benfeitorias;
- Passeios (c/ identificação do tipo de calçamento);
- Redes de energia (inclusive iluminação pública) e telecomunicações;
- Dispositivos de drenagem superficial;
- Áreas verdes (jardins);
- Arborização (c/ identificação de espécie e diâmetro aproximado da copa);
- Áreas de preservação;
- Faixas de domínio;

BATIMETRIA (ANEXO I):

Levantamento Topo-batimétrico de áreas e/ou faixas, compreendendo a implantação de linha base nas margens (c/ nivelamento e contra nivelamento geométrico), e seccionamento a cada 20m, c/ pontos intermediários até a profundidade de 1,00m, a partir daí o seccionamento deverá ser feito através da utilização de conjunto ecobatímetro p/ obtenção de profundidades e GPS por DGPS c/ correção em tempo real, p/ obtenção do posicionamento, c/ controle de navegação via software, e observações de NA a cada 01:00h;



Processamento de dados, cálculos, interpolações e desenhos da barragem, com interpolação de curvas de nível de metro em metro, da linha do NA, e da enchente máxima estimada, através do modelo digital do terreno, c/ grade regular de espaçamento 0,30m e modelo matemático de interpolação pelo inverso da distância, p/ visualização e correção dos dados coletados, além das curvas isobatimétricas de dados brutos e corrigidos pela verificação do ajuste de perfilamento.

TRANSPORTE DE COORDENADAS C/ GPS (GEOREFERENCIAMENTO): Implantação de Georeferencial Planimétrico de Coordenadas Planas UTM (DATUM H: SIRGAS 2000), através do Transporte de Coordenadas por DGPS pós-processado pelo método Estático L1/L2, c/ no mínimo 60 minutos de ocupação, e precisão individual de pontos de $\pm(0,5\text{cm}+1\text{ppm})$, c/ uma estação por arquivo de dados, tendo como base a rede de marcos da PMA – Prefeitura Municipal de Aracaju, ou ponto de coordenada conhecidas de instituição ou empresa estatal, como exemplo a Fundação Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE), Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), Diretoria de serviço Geográfico do Exército ou Petrobras;

TRANSPORTE DE COORDENADAS: Implantação de Georeferencial Planimétrico de Coordenadas Planas UTM (DATUM H: SIRGAS 2000), através do Transporte de Coordenadas, utilizando o método de poligonização e irradiação eletrônica de estações topográficas, c/ fechamento simultâneo, tendo como base a rede de marcos da PMA – Prefeitura Municipal de Aracaju, ou ponto de coordenada conhecidas de instituição ou empresa estatal, como exemplo a Fundação Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE), Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), Diretoria de serviço Geográfico do Exército ou Petrobras;



TRANSPORTE DE ALTITUDE: Implantação de Georeferencial Altimétrico de Cotas Hidrográficas (DATUM V: Imbituba/SC, IBGE ou DHN, de acordo c/ o caso), através do Transporte de Cotas, c/ nivelamento e contra nivelamento geométrico, sendo as visadas equilibradas dentro de 2,00m e distância máxima de 80,00m (ré e vante), c/ observação de 3 fios estadiométricos e tolerância máxima admissível de fechamento de $12\text{mm} \sqrt{k}$, sendo K o comprimento do nivelamento em Km, tendo como base a rede de marcos da PMA – Prefeitura Municipal de Aracaju, ou ponto de coordenada conhecidas de instituição ou empresa estatal, como exemplo a Fundação Instituto Brasileiro de geografia e Estatística (IBGE), Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), Diretoria de serviço Geográfico do Exército ou Petrobras;

DEMARCAÇÃO FÍSICA DOS LIMITES (ANEXO II) :

Fornecer e implantar marcos de concreto, para a demarcação do perímetro da área do imóvel. **Os marcos físicos deverão conter na sua base superior uma plaqueta/chapa contendo as informações necessárias para atendimento à legislação e ao órgão público de controle.** A estimativa da quantidade de marcos deve ser proposta pela empresa com base na necessidade de implantação conforme as regras exigidas nas Normas Técnicas e para os marcos de apoio, auxiliares e testemunho a serem implantados. A quantidade de marcos físicos proposta pela empresa deverá ser **aprovada antes de sua implantação pela CODISE.** A aquisição desse material também é de **sua responsabilidade.** O formato dos marcos de concreto será tronco-piramidal, c/ as seguintes dimensões H=40cm /B=15cm / T=10cm) p/ apoio topográfico;



Levantamento topográfico dos vértices do polígono referente ao imóvel escriturado, identificando e demarcando corretamente os limites do imóvel com implantação de marcos físicos em cada vértice:

Para efeitos desse trabalho, também serão considerados vértices, os pontos onde as linhas de limites se encontrarem com as linhas de limites dos confrontantes, chamados vértices de limites;

Dependendo da situação da propriedade, a empresa, além da topografia convencional, poderá utilizar tecnologia de aerofotogrametria com o uso de VANTs. Caso a empresa opte pela utilização de aerofotogrametria deverá garantir todos os padrões de qualidade estabelecidos, assim como, a posterior certificação, se for o caso;

Quando a implantação do marco não for possível, o fato deverá ser justificado e a forma alternativa para identificação do vértice virtual deverá ser aprovada pela CODISE.

5.10. ACOMPANHAMENTO DE EMPRESAS BENEFICIADAS PELO PROGRAMA SERGIPANO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – PSDI

Acompanhamento de Empresas que se encontram implantadas, em implantação e fechadas beneficiadas através de apoio fiscal, locacional ou ambos, no estado de Sergipe.

APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

Todos os trabalhos deverão ser entregues em 02 vias encadernadas no formato A4, contendo:



- Identificação da Empresa, contendo a Razão Social e o Nome de Fantasia, CNPJ, CNAE, Inscrição Estadual, IPTU, Etc;
- Produção;
- Número de empregos gerados;
- Taxa de ocupação;
- Comprovantes dos tributos pagos referentes as Taxas Municipais, Estaduais e Federais;
- Comprovantes das Licenças Ambientais e do Corpo de Bombeiros;
- Relatório Fotográfico;
- Conclusão e Recomendação.

Todos os arquivos de documentos e planilhas deverão ser entregues em mídia e impressa nos formatos Word e/ou em Excel.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- Deverá a empresa realizar visitas técnicas às empresas beneficiadas situadas nos Distritos, Núcleos e demais áreas empresariais;
- Deverá a empresa acompanhar a situação operacional das unidades incentivadas pelo PSDI, verificando “in loco” o cumprimento das cláusulas contratuais, durante todo o período de implantação e operação do empreendimento;
- Deverá a empresa obrigatoriamente emitir relatórios periódicos;
- A CODISE poderá solicitar da empresa visita(as) técnica(s) fora do período;
- O(s) relatório(s) deverão ser assinado(s) por profissional habilitado e registrado no Conselho.

5.11. ELABORAÇÃO DE SONDAÇÃO GEOTÉCNICA

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br
☎ (0xx79)3218-1000



Deverão ser realizados os estudos geotécnicos do terreno, de acordo com a NBR 6484, para posterior escolha do tipo de fundação a ser utilizado na obra.

CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços de Sondagem e Relatório, obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes. As sondagens deverão obedecer às seguintes normas:

NBR-6502 – Rochas e solos (terminologia);

NBR-8036 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundação de edifícios;

NBR-6484 – Execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos (metodologia);

NBR-7250 – Identificação e descrição de amostras de solo obtidas em sondagens de simples reconhecimento dos solos;

NBR-8044 – Projeto geotécnico;

NBR-9603 – Sondagem a trado;

NBR-9604 – Abertura de poço e trincheira de inspeção em solo, com retirada de amostras deformadas e indeformadas;

NBR-9820 – Coleta de amostras indeformadas de solo em furos de sondagem.

A sondagem deverá ser iniciada após a realização de limpeza de área da projeção em planta do edifício que permita a execução de todas as operações sem obstáculos. Deve ser providenciada a abertura de uma vala ao redor da sonda e que desvie as águas no caso de chuva;

Os custos de fornecimento de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços de sondagem correrão por conta da empresa contratada;

Todos os problemas decorrentes de casos eventuais não previstos na presente disposição normativa serão previamente discutidos com a Fiscalização.

Os serviços de Sondagem e Relatório obedecerão aos critérios, instruções, recomendações e especificações, às normas vigentes, em especial à NBR- 6484.



LOCALIZAÇÃO DAS PERFURAÇÕES

O número de perfurações obedece ao estabelecido na NBR-8036;
Cabe ressaltar que aos pontos de perfuração são definidos em função da área de projeção das construções e da localização de cargas centradas.

PROFUNDIDADE DAS PERFURAÇÕES

As perfurações do terreno que receberão edificações deverão ter profundidade que permitam salvaguardar um adequado comportamento das fundações. A profundidade mínima a ser atingida, deverá atender ao estabelecido na NBR-6484, NBR-8036 e ou atingir o impenetrável.

ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SPT)

O ensaio de penetração, também denominado Standard Penetration Test (SPT), é executado durante a sondagem à percussão, com o propósito de se obterem índices de resistência à penetração do solo;

A partir de 1,00 m de profundidade, deve ser executado a cada metro o ensaio de penetração;

As dimensões e detalhes construtivos do barrilete amostrador (penetrômetro SPT) deverão estar rigorosamente de acordo com o indicado na NBR-6484. As hastes usadas deverão ser do tipo Schedule 80, retilíneas, com 25,4 mm (1") de diâmetro interno e dotadas de roscas em bom estado, que permitam firme conexão com as luvas, e peso aproximadamente 3,0 kg por metro linear. Quando acopladas, as hastes deverão formar um conjunto retilíneo;

Na execução do ensaio o furo deverá estar limpo. Caso as paredes apresentem instabilidade, o tubo de revestimento deverá ser cravado de tal modo que a sua extremidade inferior nunca fique a menos de 10,0 cm acima da cota do ensaio. Nos casos em que, mesmo com o revestimento cravado, ocorrer fluxo de material para o furo, o nível d'água no furo deverá ser mantido acima do lençol freático. Nestes casos a operação de retirada do equipamento de perfuração deverá ser feita lentamente;



O ensaio de penetração consistirá na cravação do barrilete amostrador, através do impacto sobre a composição de hastes de um martelo de 65,0 kg, caindo livremente de uma altura de 75,0 cm;

O barrilete deve ser apoiado suavemente no fundo do furo, assegurando-se que sua extremidade se encontra na cota desejada e que as conexões entre as hastem estejam firmes e retilíneas. Deve ser observado que os eixos de simetria do martelo e da composição de hastes e amostrador sejam rigorosamente coincidentes;

O martelo para cravação do barrilete deverá ser erguido manualmente. A queda do martelo deverá se dar verticalmente sobre a composição, com a menor dissipação de energia possível. O martelo deverá possuir uma haste guia onde deverá estar claramente assinalada a altura de 75,0 cm;

Colocando o barrilete no fundo do furo, deverão ser assinalados de maneira visível, na porção de hastes que permanece fora do revestimento, três trechos de 15,0 cm cada, a contar da boca do revestimento. A seguir, o martelo deverá ser suavemente apoiado sob a composição de hastes, anotando-se a eventual penetração observada. A penetração obtida desta forma, corresponderá a zero golpes.

Não tendo ocorrido penetração igual ou maior do que 45,0 cm no procedimento acima, será iniciado a cravação do barrilete através da queda do martelo. Cada queda do martelo corresponderá a um golpe e serão aplicados tantos golpes quantos forem necessários à cravação de 45,0 cm do barrilete, atendendo a limitação do número de golpes indicado no item 4.12;

Deverá ser anotado o número de golpes necessários à cravação de cada 15,0 cm. Caso ocorram penetrações superiores a 15,0 cm, estas deverão ser anotadas, não se fazendo aproximações;

A resistência a penetração consistirá no número de golpes necessários à cravação dos 30,0 cm finais do barrilete;

A cravação do barrilete será interrompida quando se obtiver penetração inferior a 5,0 cm durante 10 golpes consecutivos, não se computando os cinco primeiros golpes do teste, ou quando já tiverem sido aplicados 50 golpes durante o ensaio.



Nestas condições o terreno será considerado impenetrável ao ensaio de penetração;

Anotar a profundidade quando a sondagem atingir o primeiro nível d'água.

Aguardar a estabilização por 30 minutos, fazendo leituras a cada 5 minutos;

As amostras coletadas a cada metro são acondicionadas e enviadas ao laboratório para análise do material por geólogo especializado. As amostras extraídas recebem classificação quanto às granulometrias dominantes, cor, presença de minerais especiais, restos de vegetais e outras informações relevantes encontradas. A indicação da consistência ou compactidade e da origem geológica da formação, complementa a caracterização do solo.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

No Relatório Final constará a planta do local da obra com a posição das sondagens e o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado, o tipo e espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração. Deverá ser encaminhada a respectiva ART da Sondagem.

5.12 USUCAPIÃO

Deverá a empresa auxiliar a CODISE nos processos provenientes da Justiça e/ou quando houver necessidade.

DOS TIPOS:

Rural;

Urbana;

Coletiva.

APRESENTAÇÃO:

Análise Técnica;

Planta Georreferenciada em escala adequada;



Relatório fotográfico;

Outras documentações, quando necessárias.

5.13 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONOMICA E AMBIENTAL (EVTEA) PARA NOVOS EMPREENDIMENTOS

Deverá constar:

- Pesquisa de mercado;
- Demanda;
- Custos;
- Análise financeira;
- Taxa interna de retorno;
- Fotografias;
- Plantas
- Conclusão e Recomendação.

-Todos os arquivos de documentos, planilhas e plantas deverão ser entregue em mídia e impressa nos formatos Word e/ou em Excel e em Dwg;

-Deverá o trabalho ser assinado por profissional habilitado e registrado no Conselho.

NORMA DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE VISTORIA:

- A Vistoria Técnica deverá contemplar um diagnóstico geral do estado de conservação e/ou grau de urgência da correção das anomalias identificadas nas edificações/equipamentos públicos; os pontos sujeitos a recuperação, reparos, restauro, reforma, manutenção ou substituição; as medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias; os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras

ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO:

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br
☎ (0xx79)3218-1000



- Deverão ser verificados quais os procedimentos de manutenção e conservação que estão sendo empregados no imóvel vistoriado e qual a periodicidade destes procedimentos. A complexidade grau de deterioração do imóvel determinará o estado e grau de Urgência da solução das anomalias do imóvel;

- Os Relatórios e Laudos de Vistoria Técnica deverão ser elaborados, segundo as normas da ABNT e serem acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

ELABORAÇÃO DO LAUDO:

Dados que devem constar:

INTRODUÇÃO

- Identificação do solicitante e do imóvel;
- Classificação do objeto;
- Localização;
- Data.

DESENVOLVIMENTO

- Condições verificadas na vistoria;
- Descrição técnica do objeto;
- Padrão construtivo;
- Relação dos elementos construtivos e equipamentos vistoriados com a descrição das respectivas anomalias, classificadas por grau de risco e urgência;
- Avaliação do estado de conservação geral do imóvel;
- Orçamento no padrão ORSE.



FOTOGRAFIAS

Deverão ser fotografados todas as irregularidades detectadas perfeitamente identificadas dentro do ambiente vistoriado e também fotos em detalhe para melhor ilustrar o estado de conservação e o grau de urgência destas.

Além dos ambientes recomenda-se fotografar as fachadas, a vista frontal e lateral e as vias principais de acesso.

CONCLUSÃO:

- Conclusões e recomendações;
- Relação dos documentos analisados;
- Indicação das recomendações técnicas e/ou das medidas preventivas e corretivas necessárias;
- Data do laudo;
- Assinatura do profissional responsável técnico, acompanhado do nº do registro no CREA-SE.

ANEXOS:

Fotos e suas legendas;

Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica- ART;

Plantas e outros documentos.

- Todos os arquivos de documentos, planilhas e plantas deverão ser entregues em mídia e impressa nos formatos Word e/ou em Excel e em Dwg;

LICENÇAS AMBIENTAIS E/OU RENOVAÇÃO:

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br
☎ (0xx79)3218-1000



- Teste de absorção do solo;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- Relatório Circunstanciado sobre o descarte de resíduos;
- Termos de Outorga;
- Licenças devidamente aprovadas;
- Renovação das licenças;
- Assinatura do profissional responsável técnico, acompanhado do nº do registro no CREA-SE.

- Todos os arquivos de documentos, planilhas e plantas deverão ser entregues em mídia e impressa nos formatos Word e/ou em Excel e em Dwg;

5.14. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIAMENTO, AVALIAÇÕES ATRAVÉS DE FOTOGRAMETRIA DE IMÓVEIS DA CODISE, VINCULADAS E DE SEU INTERESSE

Em se tratando principalmente de levantamento em grandes áreas, dificuldade de acesso, condições climáticas e/ou urgência na entrega dos trabalhos exigidos pela CODISE, poderá ser utilizado os veículos aéreos não-tripulados (VANTs) ou drones. Quando da sua utilização deverão obedecer as seguintes etapas e condições:

- Planejamento do voo;
- Execução do voo;
- Obtenção do Modelo Digital do Terreno-MDT;
- Vetorização
- Processamento dos Dados em softwares específicos;
- Dependendo do tipo do Drone, a empresa deverá apresentar a licença da ANAC;
- A empresa deverá seguir as normas da ANAC, DECEA, ANATEL, tais como, autorização, etc.



Os levantamentos deverão vir acompanhados das respectivas plantas planimétricas ou planialtimétricas, de acordo com as normas técnicas da ABNT na escala 1:1000, incluindo perfis longitudinais ou transversais.

Cada levantamento, nivelamento ou relatório executado deverá ser entregue em 1 (um) jogo de cópia em mídia gráfica (papel) e uma cópia em meio digital (CD, DVD, HD ou Pen Drive) contendo a solicitação de encaminhamento dos trabalhos que deverá indicar todos os documentos que compõe o serviço realizado

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL

Deverão ser apresentados em planta na escala 1:1.000, com padrão de exatidão cartográfica Classe A, em DATUM – SIRGAS 2000 todos os elementos planialtimétricos, com curvas de nível de metro a metro, e articulação das folhas, contendo em sua planimetria qualquer interferência com a poligonal alvo, como:

- Córregos e rio, com seus respectivos nomes, lagos, lagoas, canais etc (mesmo que estejam com o leito seco);
- Caminhos existentes e estradas vicinais;
- Linhas existentes: telefônica, baixa, média e alta tensão;
- Ferrovias, rodovias, rios navegáveis;
- Cercas, casas e benfeitorias em geral;
- Zonas de bosque.
- Áreas de cultivo, campos e florestas.
- Deverá ser executado o levantamento aerofotogramétrico de todos os acidentes e benfeitorias contidas na poligonal, desde que contidas nas exigências abaixo:
- Casas, galpões, muros, cercas, loteamentos, valas, divisórias, pomares, terrenos cultivados, roçadas, pastagens, etc.



- Represas, lagos, rios e canais, com a denominação, distância progressiva das margens, a indicação de direção e sentido da corrente.
- Locais pantanosos, barrocas, blocos de pedras altas, pedreiras, terrenos alagadiços ou sujeitos à erosão e outros;
- Estradas de ferro e de rodagem com identificação (especificar se é federal, estadual ou municipal e sua nomenclatura)
- Detalhes tais como: estradas carroçáveis, caminhos, riachos e córregos;
- Natureza da vegetação (mato alto, mato baixo, pasto, cultura e sua natureza, pomar, etc.);
- Divisa de propriedade e nome completo dos proprietários cujos terrenos foram atravessados pela poligonal, inclusive levantamento aerofotogramétrico minucioso das cercas divisórias; Oleodutos, gasodutos e adutoras;
- Indicação clara das divisas de municípios e estados;
- Deverão ser cadastrados os levantamentos georreferenciados conforme disponibilizados pelos órgãos responsáveis as seguintes incidências dentro da poligonal:
 - Áreas de Assentamento rural;
 - Unidades de conservação ambiental (Reservas, APA, Parques, RPPN entre outras listadas pelo SNUC -[Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza](#)).
 - Áreas de mineração com dados dos processos minerários;
 - Áreas de comunidade remanescentes de quilombo certificadas;
 - Sítios arqueológicos cadastrados no Iphan;

CADASTRAMENTO E AVALIAÇÃO FUNDIÁRIA

O Serviço de cadastramento e avaliação fundiária compreende todas as etapas inerentes ao processo de cadastramento de cada propriedade, englobando, basicamente, as atividades de composição de valores indenizatórios, cadastro, levantamento físico, avaliação, indenização consistindo em:



1- Conferência de Memoriais Descritivos, Plantas, Divisas de Propriedades e Documentos.

A empresa deverá elaborar a ficha cadastral em trabalho conjunto com a topografia nas atividades de levantamento e conferência das divisas de imóveis e situação documental das mesmas.

2 - Elaboração de Tabelas de Preço de Referência

Consiste na coleta de dados de acordo com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para imóveis rurais, urbanos, industriais e glebas urbanizáveis, por amostragem, de valores de terras, edificações, culturas e recursos naturais, visando à determinação de valores básicos unitários a serem utilizados no processo de avaliação.

As normas são:

NBR 14653/1 – Avaliação de Bens – Parte I – Procedimentos Gerais;

NBR 14653-2/04 – Avaliação de Imóveis Urbanos e Glebas Urbanizáveis;

NBR 14653-3/04 – Avaliação de Imóveis Rurais.

Deverá ser elaborada Tabela de Preços contendo os valores discriminados por regiões homogêneas, bem como, todas as fontes de consulta para sua composição.

As amostras devem constar anexas na pauta de valores, indicando todos os dados dos imóveis, datas, ofertas, transações, opiniões e fotos.

7.FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por empregados da CODISE designados pelo Diretor Presidente da Codise, na forma do art. 40 da Lei das Estatais e o art. 117 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codise.

7.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.



7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Anteprojeto.

7.4. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.5. Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.

7.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Anteprojeto e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codise e na Lei nº 13.303/16.

7.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Regimento Interno de Licitações e Contratos da Codise e com a Lei nº 13.303/16.

8.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do projeto básico.



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário(s) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. Solicitar a substituição do profissional responsável pela execução dos serviços, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do objeto deste Termo.
- 8.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 8.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.7. Atestar a efetiva realização dos serviços e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato.
- 8.8. Conferir as Notas Fiscais e seus respectivos relatórios e, se em conformidade com o executado, atestar a prestação dos serviços.
- 8.9. Devolver à CONTRATADA as Notas Fiscais em que se verificarem inconformidade para as devidas correções.
- 8.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório.
- 8.11. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, na forma convencionada em contrato.
- 8.12. Recusar o relatório que não esteja de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção.
- 8.13. Recusar, no todo ou em parte, sem qualquer ônus, com a devida justificativa, o serviço fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas no contrato.



8.14. Permitir aos funcionários da CONTRATADA livre acesso, nas áreas onde os serviços serão executados, desde que, dentro das datas e horários agendados e devidamente identificados de modo a viabilizar a prestação de serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelos setores competentes.

8.15. Verificar, junto à CONTRATADA e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços.

8.16. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

9. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos.

9.2. Indicar um preposto/representante, sem ônus para a CONTRATANTE, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil para organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.

9.3. Submeter à aprovação da CONTRATANTE o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do Engenheiro/Arquiteto que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado.

9.4. Manter seus profissionais identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

9.7. Prover o deslocamento, alimentação e hospedagem dos profissionais para execução dos serviços objeto deste Termo às localidades de execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

9.8. Cumprir as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

9.9. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.10. Conscientizar todo o pessoal envolvido na prestação dos serviços sobre a correta avaliação da infraestrutura física e das instalações prediais ordinárias e



especiais da Administração Pública, seguindo rigorosamente as instruções da CONTRATANTE.

9.11. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar ou que possa impossibilitar a execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

9.12. Prestar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre o conteúdo do relatório, especificações técnicas, material indicado, sanando todas as dúvidas e questionamentos existentes.

9.13. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços, quando da emissão do Relatório de Análise de Riscos, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional.

9.14. Apresentar à CONTRATANTE, para fins de pagamento, Nota Fiscal/Fatura contendo discriminação dos serviços realizados.

9.15. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período de vigência do Contrato.

9.16. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

9.17. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.18. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato.

9.20. Observar o rigoroso cumprimento dos prazos, mantendo a CONTRATANTE informada do andamento da execução dos serviços.

9.21. Participar de reuniões de monitoramento com o órgão CONTRATANTE, previamente agendadas, objetivando analisar e avaliar a execução do contrato e



aspectos impactantes no andamento dos serviços, em conformidade com os cronogramas previstos e as prioridades da CONTRATANTE.

9.22. Durante a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá estar disponível em possíveis pendências até o término do prazo contratual.

9.23. Arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no contrato, correspondentes à ART e/ou RRT, taxas, emolumentos, cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado.

9.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. ORGANIZAÇÃO REQUERIDA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá informar à CODISE os seus representantes credenciados que serão responsáveis pelo gerenciamento e coordenação dos serviços contratados. Caso haja mudança dos representantes da CONTRATADA durante a execução do contrato, a CODISE deverá ser imediatamente informada.

10.2. Em caso de impedimento dos titulares acima mencionados, qualquer que seja a natureza que der causa a tal fato, deverá ser comunicado oficialmente o seu substituto no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, de modo a não prejudicar o desenvolvimento dos serviços contratados.

10.3 A fim de melhorar a comunicação e atingir os objetivos do contrato, poderão ser convocadas reuniões gerenciais extraordinárias com os representantes da CONTRATADA, cabendo ao representante da parte interessada estabelecer agenda, local, data e hora, informando tais dados à outra parte. Estas reuniões devem ser previstas como custo administrativo da CONTRATADA.

10.6. As informações que serão manipuladas durante o desenvolvimento dos serviços deverão ser sigilosas, considerando serem essas informações, dados estratégicos para uso restrito na CODISE.



10.7. A CODISE poderá em qualquer tempo, realizar visitas à sede da CONTRATADA para acompanhamento dos trabalhos, devendo todos os trabalhos relativos ao contrato estarem disponíveis para conferência.

11.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato a ser celebrado em decorrência do presente edital terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por 5 (cinco) anos, nos termos do Art. 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

12.2 A estipulação de prazo superior a 12 (doze) meses, mediante prorrogação, está amparada no inciso II do caput do referido artigo, considerando que a pactuação por prazo maior é prática rotineira de mercado para o tipo de objeto ora contratado e que a limitação da vigência ao prazo inicial inviabilizaria ou oneraria excessivamente a sua execução.

12.3 A execução contratual exige investimentos iniciais significativos, planejamento de longo prazo e estruturação operacional duradoura, de modo que a previsibilidade de um período mais amplo de vigência é condição necessária para garantir a eficiência econômica, técnica e administrativa do contrato.

12.4 A prorrogação do contrato dependerá da manifestação expressa da contratante quanto ao seu interesse, da manutenção das condições de vantajosidade e regularidade da execução contratual, bem como da concordância da contratada.

12.5 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que há condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, desde que constatada:

12.5.1 Prestação regular dos serviços;

12.5.2 Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;



12.5.3 Interesse e vantajosidade econômica do valor do contrato pela Administração Pública na realização do serviço;

12.5.4 Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação e que seja comprovado que ela mantém as condições iniciais de habilitação;

12.6 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, mediante ofício, seu desejo ou não na prorrogação do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, anteriores ao término da avença, para análise da CONTRATANTE.

13.DO PAGAMENTO

13.1. A CODISE – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, O pagamento será efetuado até o 5º dia corrido subsequente à prestação dos serviços, após a apresentação das correspondentes Notas Fiscais, com o respectivo ateste da unidade responsável pela fiscalização do serviço.

13.2. O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo Fiscal do Contrato, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento dos serviços executados.

13.3. A Nota Fiscal terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado na proposta, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matrizes.

13.4. O documento de cobrança deverá conter ao menos:

- I. CNPJ da CONTRATADA conforme preâmbulo do Contrato;
- II. Número do instrumento contratual dado pela CODISE;
- III. Descrição clara do objeto;

13.5. A Nota Fiscal ou fatura correspondente à prestação dos serviços deverá indicar o valor de retenção para a Previdência Social (INSS), Imposto de Renda,



CSLL, PIS, Cofins e ISS com base na IN 1234 de 2012 da Receita Federal do Brasil, Manual do substituto tributário do imposto sobre serviços (ISS) e Lei n. 11.711, de 20 de novembro de 1998.

13.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

13.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.9. A CODISE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

Em que:

EM = encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido;

I = índice de atualização financeira;

N = número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = valor da Parcela em atraso.

13.11. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações legais e técnicas.



14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1 - Os preços contratados, em moeda corrente brasileira, serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.

14.2 - Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada nos índices do **Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas**, por tipo de obras apurados pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

14.3 - O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{VI1 - I0}{I0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I0 = é o índice setorial de preços para a execução das obras e serviços objeto da licitação, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da assinatura do contrato.

I1 = é o índice setorial de preços para a execução das obras e serviços objeto desta licitação, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês da assinatura do



contrato.

14.4 - No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

14.5 - Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondente ao 13º mês para efeito de definição do índice I1, de que trata o item 2 desta Cláusula, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo.

14.6 - Fica vedado a CODISE pagar sob quaisquer títulos, indenizações ou ressarcimentos devidos a futura CONTRATADA em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15. GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser previamente integralizada à assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.

15.1.1A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Tesouraria da Codise, até a data da assinatura do contrato.

15.2A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato.



15.3 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a “Garantia de Execução”, uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.

15.4 A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela Codise, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da Codise.

15.5 A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma que prevê a legislação.

15.6 Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.

15.7 Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula da RESCISÃO, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codise.

15.8 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



d. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Constituem motivos, dentre outros, para rescisão do contrato:

a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c. A lentidão no seu cumprimento, levando a Codise a presumir a não conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

d. O atraso injustificado no início do serviço;

e. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Codise;

f. O não atendimento das determinações regulares do preposto da Codise, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

g. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;

h. A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil;

i. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

j. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que faça a Codise presumir prejuízo à execução da obra ou serviço;

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br

☎ (0xx79)3218-1000



k.

l. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterizem insolvência da contratada;

m. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Codise por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; e

n. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

17. PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1 A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, devidamente assinada ou rubricada pelo representante legal ou procurador do licitante e pelo engenheiro responsável técnico.

17.2 As Planilhas Orçamentária, de Composição Analítica de Custos Unitários, Planilha Analítica da Composição do BDI e Planilha Analítica da Composição dos Encargos Sociais da Mão de Obra Direta e Indireta – Horista e Mensalista deverão ser elaboradas no ORSE, obrigatoriamente assinadas ou rubricadas pelo engenheiro responsável técnico, devendo ser expressas em moeda corrente nacional.

17.3 As planilhas referidas no item anterior deverão contemplar, de forma detalhada, todos os elementos que compõem o custo da proposta, incluindo, obrigatoriamente:

- a. Mão de obra prevista no item 4.1;
- b. Veículo sedan 71 a 115 cv, conforme tabela de preços de consultoria do DNIT, quantidade: 6,00;



- c. Instrumental de topografia, conforme tabela de preços de consultoria do DNIT, quantidade: 2,00;
- d. Certidão conjunta – inteiro teor e ônus (Lei nº 8.639/19), quantidade: 200,00;
- e. Demais insumos, materiais, equipamentos, encargos sociais, custos indiretos, tributos incidentes e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), necessários à completa formação do preço

17.4 Carta-Proposta Comercial, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o **valor mensal proposto**, prazo de execução, bem como prazo de validade não inferior ao estipulado pela CODISE;

17.5 Em face do regime de contratação objeto desta licitação, a planilha de valor orçado pela licitante deverá observar rigorosamente, quanto aos quantitativos e à estrutura, a itemização constante da Planilha do Valor Orçado pela CODISE, sendo vedadas alterações que descaracterizem sua composição.

18. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1 A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

18.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

18.1.2 Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

18.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.1.4 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.

18.1.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.1.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

18.1.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

18.1.8 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

18.2 PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

18.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

18.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



18.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

18.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

18.2.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

18.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18.3 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 dias que anteceder a abertura da licitação;

18.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observado as seguintes regras:

- a. Para sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
- b. Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial.
- c. Para as empresas constituídas há menos de um ano, será exigido apenas o Balanço de Abertura e Demonstrações Contábeis, na forma da lei.

18.3.3 A boa situação financeira da licitante será comprovada mediante a análise das demonstrações financeiras, em função do Índice de Liquidez Geral — ILG;



18.3.4 A comprovação de boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) resultante da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

18.3.5 Somente serão consideradas habilitadas as empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados maiores do que 1,00 (um);

18.3.6 Os índices deverão ser demonstrados (anexar memória de cálculo) pela licitante e assinados por profissional de contabilidade, com registro no CRC;

18.3.7 Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da contratação, considerando o **valor mensal estimado** multiplicado por 12 meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

18.3.8 O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por profissional de contabilidade, com registro no CRC;

18.4 PARA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

18.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

18.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

18.4.7 certidão de regularidade de situação para com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

18.4.8 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

18.4.9 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

18.5 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.5.1 Registro ou inscrição da **PESSOA JURÍDICA** nas entidades competentes:

18.5.1.1. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade, válida, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como do(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s), da região em que estiverem registrados.



18.5.1.2. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade, válida, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, bem como do(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s), da região em que estiverem registrados.

18.5.1.3. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro e Regularidade, válida, junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, tanto da empresa quanto do(s) Responsável(is) Técnico(s), acompanhada do respectivo Acervo Técnico do administrador e da empresa, comprovando experiência na prestação de serviços de gestão de mão de obra.

18.5.1.4 Caso a licitante seja sediada em unidade da federação diversa daquela da execução do objeto, deverá apresentar registro secundário junto aos respectivos Conselhos (CREA/CAU/CRA) até a data da disputa do certame.

18.5.1.5. A comprovação dos vínculos dos profissionais responsáveis técnicos poderá ser feita pelas seguintes formas:

- a. no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b. no caso de sócio, através do contrato/estatuto social;
- c. no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante.
- d. Nos casos de contratos de prestação de serviços deverão ter firma reconhecida em cartório.

18.5.1.5.1 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 58, inciso II da Lei nº 13.303 de 2016, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja objeto de anuência do Contratante.

18.5.1.5.2 Declaração de disponibilidade de equipe técnica, com indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s), contendo a qualificação de cada profissional, assinada pelos indicados e pelo representante legal da licitante;

18.5.1.5.3 Declaração individual dos profissionais indicados, autorizando sua inclusão na equipe técnica e comprometendo-se com a execução dos serviços;

18.5.1.5.3.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;



18.5.2 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

18.5.2.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, bem como indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para sua execução.

18.5.2.1.1. A comprovação de aptidão se dará pela apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, compreendendo, no mínimo, a prestação de serviços com gestão de mão de obra, acompanhado(s) do RCA – Registro de Comprovação de Aptidão, emitido(s) pelo Conselho Regional de Administração – CRA.

18.5.2.2 As empresas licitantes deverão apresentar na qualificação técnica registrada no CRA com *no mínimo*:

EQUIPE TÉCNICA CHAVE	
	QUALIFICAÇÃO
	Engenheiro civil sênior
	Engenheiro civil pleno
	Arquiteto sênior
	Arquiteto junior
	Coordenador
	Equipe de Topografia
	Desenhista Cadista
	Auxiliar de escritório

18.5.2.3 Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar, ainda, os seguintes documentos:

18.5.2.3.1. Comprovação de que a empresa, na data da licitação, tenha executado, a qualquer tempo, serviços com características técnicas compatíveis



com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, observadas as parcelas de maior relevância, conforme abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Laudo de avaliação de imóveis/áreas com inferência estatística	100 unidades
02	Consultas cartorárias e fornecimento de certidões de inteiro teor	150 unidades
03	Levantamento topográfico de áreas	7.000.000,00m ²
04	Fiscalização e gerenciamento de obras	10.000,00m ²
05	Projeto Arquitetônico, exceto projetos residenciais	3.000,00m ²
06	Levantamento Aerofotogramétrico	70.000.000 m ²

NOTA: A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

18.5.2.3.1.1 Somente serão aceitos atestados emitidos após a conclusão do contrato ou, quando parciais, desde que decorrido, no mínimo, um ano do início da execução, salvo contratos com prazo inferior, conforme art. 63 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA.

18.5.2 CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

18.5.2.1. Comprovação da aptidão técnico-profissional dar-se-á mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do(s) profissional(is) indicado(s), que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, compreendendo, no mínimo, a prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, acompanhado(s) do respectivo RCA – Registro de Comprovação de Aptidão, emitido(s) pelo Conselho Regional de Administração – CRA.

18.5.2.1.1. A experiência comprovada na gestão e execução de contratos de mão de obra do(s) profissional(is) indicado(s) devem observar no mínimo:



EQUIPE TÉCNICA CHAVE	
	QUALIFICAÇÃO
	Engenheiro civil sênior
	Engenheiro civil pleno
	Arquiteto sênior
	Arquiteto junior
	Coordenador
	Equipe de Topografia
	Desenhista Cadista
	Auxiliar de escritório

18.5.2.2. Comprovação de que a licitante possui, na data da licitação, profissionais de nível superior devidamente registrados no CREA ou CAU, detentores de atestados de capacidade técnica, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprove terem os profissionais executado os seguintes serviços:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OPERACIONAL		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Laudo de avaliação de imóveis/áreas com inferência estatística	100 unidades
02	Consultas cartorárias e fornecimento de certidões de inteiro teor	150 unidades
03	Levantamento topográfico de áreas	7.000.000,00m ²
04	Fiscalização e gerenciamento de obras	10.000,00m ²
05	Projeto Arquitetônico, exceto projetos residenciais	3.000,00m ²
06	Levantamento Aerofotogramétrico	70.000.000 m ²



NOTA: A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).

OBSERVAÇÃO: As exigências editalícias com respeito à capacitação técnico-operacional e profissional foram baseadas na extração dos itens de maior relevância fornecidos por critérios técnicos. A escolha dos itens foi fundamentada na decisão no 574/02 do Tribunal de Contas da União – TCU, onde a seleção é realizada a partir do princípio da maior relevância e valor significativo da obra em questão. Desta forma, todas as condições devem ser atendidas. A delimitação da quantidade de itens foi instrumentada a partir do acórdão no 2.616/08 do TCU, que veda a quantidade de atestados ou certidões de execução de serviço para fins de comprovação de qualificação técnica, excetuando quando se tem por finalidade única e exclusiva garantir que a empresa contratada detenha o conhecimento técnico e a capacidade operacional inerentes à metodologia construtiva a ser aplicada.

18.5.2.2.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou parciais se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

18.5.3 DECLARAÇÕES

18.5.3.1. Declaração de que a empresa LICITANTE possui toda a infraestrutura necessária (instalações, aparelhamento, corpo técnico disponível) à execução dos serviços a serem contratados, dentro dos devidos prazos, sujeita à verificação por diligência.

18.5.3.2. Em nenhuma hipótese a LICITANTE poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe, e arcará com qualquer ônus decorrente desses fatos.

18.5.3.3. A licitante deverá apresentar ainda:

- a. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- b. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c. Declaração expedida pela CODISE, que a licitante não teve com

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br

☎ (0xx79)3218-1000



nenhum contrato rescindido unilateral ou judicialmente expedida até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;

- d. Comprovação que a licitante cumpre e segue as normas de segurança do trabalho, através da comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das Propostas, Profissionais de Nível Superior:
1. Administrador, devidamente registrado pelo Conselho Regional de Administração – CRA;
 2. Técnico de Segurança do Trabalho, devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego;
 - a. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato firmado reconhecido firma em cartório entre empresa e Responsável Técnico ou contrato social em se tratando de sócio da empresa.

18.5.3.4. Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, bem como informações das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

18.5.3.5. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

18.5.3.6. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;

18.5.3.7. Declaração/Certidão que ateste a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e que a empresa implementou as medidas da Lei 13.709/2018 emitida por empresa ou profissional especializado, com data comprovada anterior à sessão de licitação.

18.5.3.8. Declaração atestando que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público do órgão licitante;



18.5.3.9. Declaração/Certidão de Regularidade Sindical emitida pelos sindicatos: Patronal e Laboral da sede da licitante.

18.5.3.10. Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

18.5.4 VISTORIA TÉCNICA

18.5.4.1. A vistoria técnica será obrigatória e deverá ser realizada pelos responsáveis técnicos da empresa licitante.

18.5.4.2. A vistoria deverá abranger, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos locais onde os serviços serão executados, com o objetivo de assegurar pleno conhecimento das condições e particularidades do objeto contratual.

18.5.4.3. O agendamento da vistoria deverá ser realizado previamente junto ao Setor de Engenharia da CODISE.

18.5.4.4. A vistoria deverá ser realizada até 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura das propostas, sendo de inteira responsabilidade da licitante o cumprimento deste prazo.

18.5.4.5. Após a realização da vistoria, será emitido um atestado de vistoria pelo Setor de Engenharia da CODISE, o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

19. CARTA PROPOSTA

ANEXO I

20. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II

21. DISTRITOS E NÚCLEOS INDUSTRIAIS

ANEXO III

ANEXO I – CARTA PROPOSTA

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br
☎ (0xx79)3218-1000



Pela presente submetemos à apreciação dessa CPL a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos os serviços/obras objeto da presente licitação, pelo **preço mensal** de R\$_____ (por extenso), cujo prazo será contado a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela CODISE. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta.
- b) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos envelopes exigidos na presente licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO, de julgamento das Propostas de Preços, bem como de habilitação ou inabilitação de Licitante e suas eventuais impugnações durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da Proposta de Preços não ocorrerá, tendo em vista o efeito suspensivo dos Recursos.
- c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços/obras, de acordo com as exigências do Edital, Projeto Básico e Anexos, bem como da fiscalização da CODISE.
- d) Na execução dos serviços/obras observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da CODISE.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante

CPF

Endereço completo

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (em anexo no processo)

Av. Empresário José Carlos Silva, Nº 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br
☎ (0xx79)3218-1000



ANEXO III - DISTRITOS E NÚCLEOS INDUSTRIAIS:

DISTRITOS INDUSTRIAIS:

1. Distrito Industrial de Aracaju – 115 ha
2. Distrito Industrial de Estância – 93 ha
3. Distrito Industrial de Propriá – 135 ha
4. Distrito Industrial de Socorro – 321 há

NÚCLEOS INDUSTRIAIS:

1. Núcleo Industrial e de Serviços Santa Maria I – 4,5 ha
2. Núcleo Industrial e de Serviços Santa Maria II -6,0 ha
3. Núcleo Industrial e de Serviços de Maruim – 7,0 ha
4. Núcleo Industrial e de Serviços Itaporanga – 46,44 ha
5. Núcleo Industrial e de Serviços Neópolis – 4,0 ha
6. Núcleo Industrial e de Serviços de Boquim – 30 ha
7. Núcleo Industrial e de Serviços de Itabaiana – 15 ha
8. Núcleo Industrial e de Serviços de Lagarto – 16 ha
9. Núcleo Industrial e de Serviços de Riachuelo – 0,8 ha
10. Núcleo Industrial e de Serviços de Santa Rosa de Lima – 0,6 ha
11. Núcleo Industrial e de Serviços Carmópolis – 3,0 ha
12. Núcleo Industrial e Serviços de Poço Redondo – 4,7 ha
13. Núcleo Industrial e Serviços de Tobias Barreto – 11 ha
14. Núcleo Industrial e de Serviços de Aquidabã – 3,8 ha
15. Núcleo Industrial e de Serviços de Capela – 7,1 ha
16. Núcleo Industrial e de Serviços de Carira – 1,13 ha
17. Núcleo Industrial e de Serviços de Frei Paulo – 1,1 ha
18. Núcleo Industrial e de Serviços de N^a Sra. Aparecida – 1,1 ha
19. Núcleo Industrial e de Serviços de N^a Sra. da Gloria – 1,32 ha
20. Núcleo Industrial e de Serviços de Ribeirópolis – 1,2 ha
21. Núcleo Industrial e de Serviços de Simão Dias – 40,00 ha
22. Núcleo Industrial e de Serviços de Itabaianinha – 0,7 ha
23. Núcleo Industrial e de Serviços de Canindé São Francisco- 5,0 ha
24. Núcleo Industrial e de Serviços de Laranjeiras – Laranjeiras – 22,7 ha
25. Núcleo Industrial e de Serviços de Divina Pastora – 5,0 há
26. Núcleo Industrial e de Serviços da Palestina – 2,6 ha
27. Núcleo Industrial e de Serviços de Pinhão-1,3 ha

ÁREAS INDUSTRIAIS:

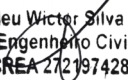
- Aracaju

Av. Empresário José Carlos Silva, N° 4444, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju/SE, CEP 49030-640 CNPJ
13.146.642/0001-45 www.codise.se.gov.br

☎ (0xx79)3218-1000



- Fazenda Angelim – 392 ha
 - Umbaúba – 0,7 há
 - Simão Dias – 1.195,41 ha


Thadeu Wictor Silva Melo
Engenheiro Civil
CREA 2721974289

Thadeu Wictor Silva Melo - Chefe do DEDEM
Aracaju, 01 de junho de 2026